



DEPT. DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA - MS 18690
 Protocolo N.º 007
 Recebido em 16/04/86
 Ass: Oelce
 Assinatura

PORTE PAGO
 DR/MS
 ISR-57-109/81

Jonas M. Tenazora - pag 16

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1796 24 PÁGINAS - CAMPO GRANDE, MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1986;

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.540 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

Institui o Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme modelos e disposições constantes no presente Regulamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 1986

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
 Governador

REGULAMENTO DO BRASÃO DE ARMAS DA PCMS

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento estabelece critérios e procedimentos para feitura e uso do brasão de armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

TÍTULO II CAPÍTULO I

DO BRASÃO DE ARMAS DA PCMS

Art. 2º - O Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul é representado por um escudo do tipo peninsular ou flamengo, tendo por base, o do Estado de Mato Grosso do Sul e encontra-se dividido de forma que o terço superior ocupe o chefe e os dois terços restantes, a faixa e a campanha. Em chefe, a parte mais nobre do escudo, de azul (blau), uma estrela de ouro simbolizando a Polícia

Civil nascente, cujo futuro se ergue promissor e fecundo.

§ 1º - Abaixo dessa alegoria, sobre o campo verde (sinople), que ocupa os dois terços inferiores do escudo, a figura alvíssima de uma onça-pintada passante, estilizada, heralδικamente, com a cabeça voltada para a dextra e com aplicações em sable (preto) sugerindo pintas, representante legítima de uma fauna rica e em vias de extinção.

§ 2º - Circundando o escudo, como fechamento, uma bordadura em prata, representando a inocência, beleza, franqueza, qualidades inerentes àqueles que têm sentimentos nobres.

§ 3º - Como suporte, uma grinalda com um ramo de café frutificado, à dextra, e outro de erva-mate florido, à sinistra, representativos de suas culturas das mais significativas para o nosso Estado, ambas em sua cor natural, estilizadas.

§ 4º - Encimando o brasão, como timbre, os raios solares, do resplendor de ouro, em forma de meio círculo, constituído de oito raios de pontas bipartidas mais duas metades, limitado abaixo pela linha do horizonte. Sobre os raios solares e sob as grinaldas, duas fitas de pontos bipartidos em vermelho, com as inscrições "POLÍCIA", na faixa superior e, "CIVIL" na inferior, em prata.

§ 5º - as cores adotadas estão classificadas conforme sua simbologia heráldica e seu significado.

I - Metais:

a) ouro (amarelo), simboliza a justiça, clemência, elevação da alma, riqueza, generosidade, "jalne" é a representação do sol;

b) prata (branco), traduz a bondade, pureza e vitória;

II - Esmaltes:

a) verde (sinople), significa renovação, esperança de um grande futuro que se descortina para a Polícia;

b) azul (blau), expressa além da cor do céu do nosso Estado, a sabedoria, clarividência e fidelidade à lei e à ordem;

c) sable (preto), que aparece apenas em aplicações e complementos da figura da onça-pintada, retrata solidez, firmeza e segurança, além da prudência e humildade;

d) vermelho (goles), que representa a audácia, bravura e o sangue derramado a serviço do nosso Estado.

CAPÍTULO II DA MODULAÇÃO

Art. 3º - O escudo tem as proporções de 07 mod (sete

SUMARIO

PARTE	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
		Atos do Governador	01
		Governadoria do Estado	04
		Secretarias de Estado	06
		Administração Indireta	09
		Boletim de Pessoal	14
PARTE	II	PODER LEGISLATIVO	
		Assembléia Legislativa	19
PARTE	IV	MUNICIPALIDADES	
		Prefeitura da Capital	20
		Prefeituras do Interior	21
		PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL	RAMES TEBET
CHEFE DA CASA MILITAR	Flávio Soares Rocha
AUDITOR GERAL DO ESTADO	Carlos Moreira Soares
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Gilberto Congo Bastos
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIA	Jandiel Barcellos de Paula
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	Thiago Franco Cançado
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA	Silvio Aparecido Barbata
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Alcides Paraguassú Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	Jorge João Chacha
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Idenir Machado
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESENVOLVIMENTO	Vicente Sarubbi
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO	Olaivo Villela de Andrade
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Eraldo Moreira
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	Gasildo Vieira Andrade
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA	Francisco Leal de Queiroz
REPRESENTANTE DO ESTADO NO DISTRITO FEDERAL	

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
Sílvio Aparecido BarbataParque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques VISADO ou COMPRADO, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de Ordem de Pagamento através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação	Cz\$ 50,00	

preço de assinaturas e do exemplar:

assinatura com remessa	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL)	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado	Cz\$ 1,50
exemplar do dia	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar)	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

módulos) de largura por 08 mod (oito módulos) de altura, contendo uma bordadura de 0,25 mod (vinte e cinco centésimos de módulo) de largura. Está dividido em três partes, na sua altura, de modo a resultar o primeiro terço, em chefe com 2,5 mod (dois módulos e meio) de altura e os dois terços restantes compreendidos pela faixa e campanha com 05 mod (cinco módulos). A figura estilizada da onça-pintada, colocada no meio desses dois terços, tem 05 mod (cinco módulos) de comprimento, por 2,5 mod (dois módulos e meio) de altura. O chefe, em blau, com a estrela dourada ao centro 1,5 mod (um módulo e meio). As fitas contendo a inscrição "POLÍCIA CIVIL" têm 1,5 mod (um módulo e meio) de largura, com letras de 01 mod (um módulo). O resplendor terá um raio de 6,25 mod (seis módulos e um quarto), partindo do centro da linha divisória dos terços superior e médio. As aplicações sugerindo pintas, têm 0,05 mod (cinco centésimos de módulo) por 0,15 mod (quinze centésimos de módulo) colocados aos pares, alternados. Os espaçamentos terão sucessões de 0,05 mod (cinco centésimos de módulo) e 0,35 mod (trinta e cinco centésimos de módulo) no sentido de comprimento e 0,35 mod (trinta e cinco centésimos de módulo) no sentido de altura.

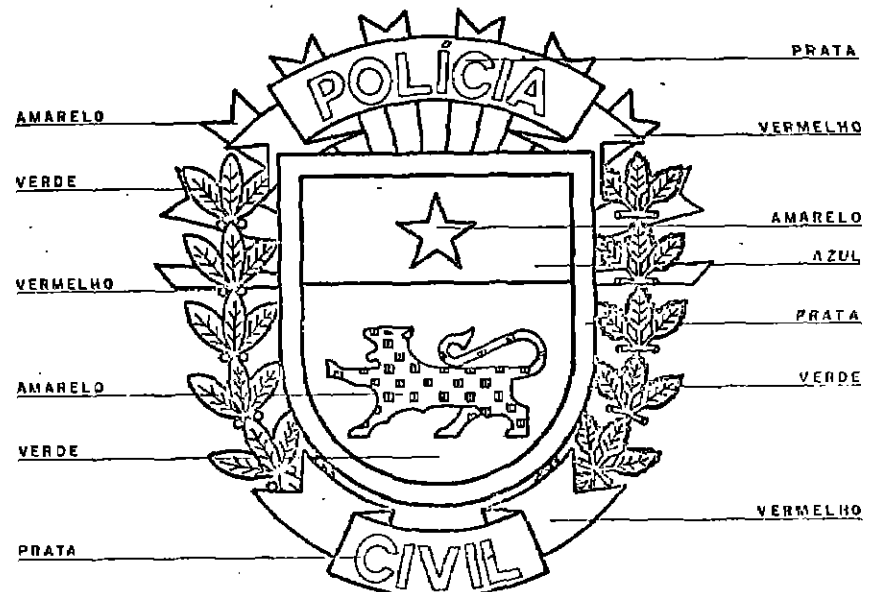
TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O Brasão de Armas da Polícia Civil, poderá ser impresso em documentos oficiais, mantendo-se as cores estabelecidas ou totalmente em preto.

Art. 5º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO

BRASÃO DE ARMAS DA PCMS



OBS: TODOS OS CONTORNOS EM PRETO

DECRETO Nº 3.541 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

Limita o preenchimento de vagas dos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 58 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 254, de 21 de agosto de 1.981,

DECRETA:

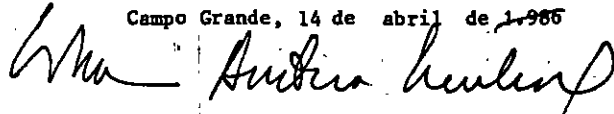
Art. 1º - O aumento do efetivo policial-militar destinado a

atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul até 31 de dezembro de 1.986, fica limitado em 300 (trezentos) homens.

Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo não se aplica aos casos de reposições policiais-militares motivadas por baixas, exclusões ou reformas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 1.986



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

DECRETO Nº 3.542 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

Fixa o valor da diária de refeições nos estabelecimentos públicos que menciona.

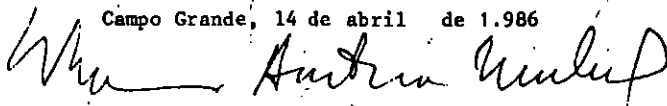
O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 75 da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980,

D E C R E T A :

Art. 1º - A diária de refeições nos quartéis da Polícia Militar e nas prisões civis vinculadas à Secretaria de Segurança Pública é fixada, para o exercício de 1.986, em Cz\$ 20,00 (vinte cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 1.986



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

DECRETO Nº 3.543 DE 14 DE ABRIL DE 1986.

Ratifica Protocolo votado pelo Conselho de Política Fazendária nos termos da Lei Complementar nº 24/75.

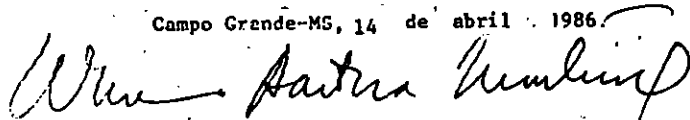
O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ratificado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, o Protocolo ICM nº 01/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador do Estado

THIAGO FRANCO CAÑADO
Secretário de Estado de Fazenda

PROTOKOLO ICM 01/86

Acrescenta parágrafo à Cláusula primeira do Protocolo ICM 16/84, de 26 de novembro de 1984.

Os Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretário de Fazenda ou Finanças, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 44, de 07 de dezembro de 1983, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O :

Cláusula primeira - Fica acrescentado à Cláusula primeira do Protocolo ICM 16/84, de 26 de novembro de 1984, que trata da substituição tributária nas operações interestaduais com refrigerantes e cerveja, o seguinte parágrafo:

"§ 4º - No caso de operações interestaduais realizada por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista com mercadoria a que se refere este Protocolo, a substituição tributária caberá ao remetente, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente, observado o seguinte:

I - o distribuidor, o depósito ou o estabelecimento atacadista emitirá Nota Fiscal para efeito de ressarcimento, junto ao estabelecimento que efetuou a primeira retenção, do valor do imposto retido em favor do Estado de destino, acompanhada de cópia do respectivo documento de arrecadação;

II - o estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, do próximo recolhimento ao Estado de origem, a importância do imposto retido a que se refere o inciso anterior, desde que disponha dos documentos ali mencionados.

Cláusula segunda - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1986.

BAHIA - BENITO DA GAMA SANTOS; MATO GROSSO DO SUL - MAURO WASILEWSKI P/ THIAGO FRANCO CAÑADO; RIO DE JANEIRO - CÉSAR EPITÁCIO MAIA; SANTA CATARINA - NELSON AMÂNCIO MADALENA; PARANÁ - PERCY RIGOTTO P/ JOÃO ELÍZIO FERRAZ DE CAMPOS; ESPÍRITO SANTO - LUIS BORGES DE MENDONÇA; SÃO PAULO - MARCOS GIANNETTI DA FONSECA; MINAS GERAIS - EVANDRO DE PÁDUA ABREU; RIO GRANDE DO SUL - JOSÉ HIPÓLITO MACHADO DE CAMPOS; MATO GROSSO - JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA.

DECRETO Nº 3.544 DE 14 DE ABRIL DE 1986

"Dispõe sobre modelo de Nota Fiscal para uso de estabelecimentos identificados como MICROEMPRESAS."

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a legislação aplicável e, em especial, para atender às formalidades decorrentes de medidas aliadas ao Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

CONSIDERANDO as solicitações formalizadas por associações de classe dos microempresários,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída no Estado de Mato Grosso do

Sul a Nota Fiscal, série MS - Única, para emissão em estabelecimentos considerados microempresas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Aplicam-se ao documento mencionado no artigo 1º todas as disposições comuns a documentos fiscais, previstas no Sistema Integrado Nacional de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF).

Art. 3º - A Nota Fiscal de que trata este Decreto será impressa em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a última obrigatoriamente fixa no talão.

Art. 4º - Mediante assinalação no quadro específico, a Nota Fiscal série ME - Única poderá ser utilizada para regularizar operações de entradas (compras, depósitos, devoluções, etc), ou de saídas (vendas ou devoluções).

Art. 5º - As microempresas não industriais (não sujeitas ao Imposto sobre Produtos Industrializados) poderão solicitar a concessão da Nota Fiscal série ME - Única, sem as colunas pertinentes ao referido imposto.

Art. 6º - Os usuários do documento referido neste Decreto poderão, a seu critério, acrescentar outros indicativos de seu interesse, desde que não prejudiquem as disposições formais e a clareza das informações obrigatórias, conforme modelo ANEXO 1.

Art. 7º - É permitida a utilização da Nota Fiscal Simplificada na forma da legislação vigente.

Art. 8º - É mantida a dispensa de escrituração dos documentos a que se refere este Decreto, sendo obrigatória a sua guarda e conservação pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 9º - Nas hipóteses de encerramento de atividades de estabelecimentos caracterizados como microempresas, é obrigatória a entrega dos documentos não utilizados para a repartição fazendária local.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS

Governador do Estado

THIAGO FRANCO CANÇADO

Secretário de Estado de Fazenda

NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA Nº _____ Série MS - Única

(Este talão é reservado ao emitente)

Endereço do estabelecimento emissor (obrigatório) (nome) _____

Endereço do C. E. F. (opcional) (nome) _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal _____

Via do transportador

ESTABILIMENTO OU SALA DE EXIBIÇÃO

OPERAÇÃO SIMPLIFICADA DE VENDA OPERAÇÃO DE ENTRADA DE ENTRADA

Valor total _____

ESTAB. EMISSOR _____

ESTAB. DESTINATÁRIO _____

ESTAB. TRANSPORTE _____

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR PARA EFEITO DE CRÉDITO DO ICM

Esta Nota Fiscal é emitida em conformidade com o disposto na Resolução da Diretoria de Fisco nº 001/86 de 25/03/86, e suas alterações, e o artigo 4º do Decreto nº 02/86 de 11/01/86, e suas alterações.

Assinatura do emitente _____

TAMANHO NÃO INFERIOR A 148 mm x 210 mm EM QUALQUER SENTIDO

Governadoria do Estado

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE DO PALÁCIO DO GOVERNO

CORREÇÃO:

No diário Oficial nº 1763, de 25/02/86, Página 3, onde se lê: JOSÉ WANDERLY SOARES, Presidente do Lions Clube Campo Grande Centro. Leia-se: LUIS CARLOS FERREIRA GOMES, Presidente da Entidade.

EXTRATO DE ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES - VILA NOVA DO BAIRRO TIRADENTES CAMPO GRANDE - MS. OBJETIVOS: a) Promover o aperfeiçoamento feminino em geral, partindo dos setores mais carentes; b) Desenvolver nas mães a iniciativa para as grandes tarefas e responsabilidades, quer na manutenção das relações familiares, quer na administração de suas casas, quer na educação de seus filhos; c) Procurar salvar o humano do homem; d) Despertar o homem para suas responsabilidades, dando-lhe a capacidade de doação e iniciativa; f) Promover cursos que elevem a comunidade, tais como: corte e costura, tecelagem, bordado, tricô, crochê, artesanato e alfabetização; g) Participar da vida associativa, e econômica, cultural e administrativa de sua comunidade. FUNDAÇÃO: 02/03/86; SEDE: Campo Grande-MS. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: a entidade será dirigida por Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. REPRESENTAÇÃO: O Clube de Mães Vila Nova será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente. REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS: O Estatuto da entidade só poderá ser reformulado, por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia, especialmente convocada para esse fim. EXTINÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: extinta a entidade, o remanescente de seus bens reverterá em benefício a uma obra congênere, de diada no território nacional e registrada no C.N.S.S. PRESIDENTE: Adair Cristina de Azevedo Coronel, Campo Grande, 02 de Abril de 1.986.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade CO MUNHO ESPIRITA CASA DE SCHEILLA, representada neste ato por seu Presidente, Sr. JOAQUIM MARTINS ARAÚJO FILHO. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Casa de Scheilla, situada à Av. Florestal s/nº - Bairro Cooptrabalho. VALOR: Cr\$ 91.000, (NOVENTA E HUM MIL CRUZEIROS). VIGENCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e JOAQUIM MARTINS ARAÚJO FILHO, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade CLUBE DE MÃES DA COOPHAVILA II, representada neste ato por sua Presidente, Sra. DALMIA GODOY ANTUNES. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Menino Jesus de Praga, situada à Rua dos Recifes, s/nº, Bairro Coopvila II. VALOR: Cr\$ 95.000, (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). VIGENCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e DALMIA GODOY ANTUNES, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade AS SOCIAÇÃO CRISTA FEMININA, representada neste ato por sua Presidente, Srª ROSITA CORREA LEITE. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Triângulo Azul, situada à Rua Firminópolis s/nº, Bairro Cidade Morena. VALOR: 79.000, (SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS). VIGENCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e ROSITA CORREA LEITE, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade AS SOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA VILA POPULAR, representada neste ato por seu Presidente, Sr. OSVALDO ZANALDI MAIA. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária São José, situada à Rua 144 nº 565, Vila Popular. VALOR: Cr\$ 115.000, (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS). VIGENCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e OSVALDO ZANALDI MAIA, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL, representada neste ato por seu Presidente, Sr. GERALDO MURA. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Progresso, situada à Rua...

tuada à Rua Cosme e Damião s/nº, Bairro Progresso.
VALOR: Cr\$ 95.000, (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
VIGENCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e GERALDO MURA, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade LIONS CLUB DE CAMPO GRANDE CENTRO, representada neste ato por seu Presidente, Sr. LUIS CARLOS FERREIRA GOMES.
OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Pedacinho do Céu, situada à Rua Carlos F. Viana Bandeira s/nº, Bairro Universitário.
VALOR: Cr\$ 35.000, (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
VIGENCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e LUIS CARLOS FERREIRA GOMES, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade SO CIEDADE FILANTROPICA SAO FRANCISCO DE ASSIS, representada neste ato por sua Presidente, Sra. MARTINHA NANTES COELHO.
OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária São Francisco de Assis, situada à Av. Manoel da Costa Lima s/nº, Bairro Guanandy.
VALOR: Cr\$ 65.000, (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
VIGENCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e MARTINHA NANTES COELHO, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade CO MISSAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, representada neste ato por sua Presidente, Sra. DERLY DE OLIVEIRA M. DE ALENCAR.
OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária O Bom Pastor, situada à Rua Hamelet, esq. Dom Carlos, s/nº, Conjunto Estrela do Sul.
VALOR: Cr\$ 79.000 (SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS).
VIGENCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e DERLY DE OLIVEIRA M. DE ALENCAR, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade PE QUENO PRINCIPE, representada neste ato por sua Presidente, Sra. MARILDA RODRIGUES MEDINA.
OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Pequeno Príncipe, situada à Rua Santa Bárbara s/nº, Jardim Vitrine.
VALOR: Cr\$ 83.000, (OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).
VIGENCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e MARILDA RODRIGUES MEDINA, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LAR DO TRABALHADOR, representada neste ato por seu Presidente, Sr. LIBERO ALVARES.
OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Paraíso Infantil, situada à Praça Carlos Hugney s/nº, Bairro Lar do Trabalhador.
VALOR: Cr\$ 95.000, (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
VIGENCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e LIBERO ALVARES, pela entidade.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES VILA NOVA -CG/MS. OBJETIVOS:a) Promover aperfeiçoamento feminino em geral, partindo dos setores mais carentes; b) Desenvolver nas mães a iniciativa para nas grandes tarefas e responsabilidades, quer na manutenção das relações familiares, quer na educação de seus filhos, quer na administração de suas casas; c) Procurar salvar o humano do homem; d) Despertar o homem para suas responsabilidades, dando-lhe a consciência de indivíduo e de grupo. FUNDAÇÃO:02/03 86. O Clube de Mães Vila Nova será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela presidente. TEMPO DE DURAÇÃO: Prazo indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A entidade será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1a. Secretária, 2a. Secretária, 1a. e 2a. Tesoureira, 1a. e 2a. Diretoras de Relações Públicas e Conselho Fiscal. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Extinta a entidade, a remanescente de seus bens reverterá em benefício a uma obra congênere, sediada no território nacional e registrada no C.N.S.S. Presidente: Adenir Cristina de Azevedo Coronel. Campo Grande-MS., 05 de Março de 1.986.

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 003/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A SOCIEDADE DE PESTALLOZZI DE CAMPO GRANDE-MS. OBJETO: atendimento de reabilitação e internação do deficiente mental; VALOR: Cr\$ 2.400.000

LOR: O FASUL concorrerá com a importância necessária para aquisição de 200 (duzentos) passes urbanos mensais, à conta do Programa 03070202; VIGENCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e JARINA MOTTI GIBRAN - Presidente da Pestalozzi.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 011/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO. OBJETO: Repasse financeiro destinado a atender as despesas de manutenção em geral da Entidade; VALOR: O FASUL concorrerá com a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) por mês, à conta do Programa 03070202; VIGENCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e NAGIB ASSEF BUAINAIN - Presidente da ACBR.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 010/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA. OBJETO: Atendimento médico-hospitalar às Gestantes e/ou não Gestantes encaminhadas pelo FASUL; VALOR: Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) parto com cirurgia, Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) por ultrasonografia, à conta do Programa 03070202; VIGENCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e ORCIDNEY APARECIDO BISSOLLI - Diretor Presidente da A.A.M.I.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 009/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A SOCIEDADE DE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE-MS. OBJETO: Atendimento médico hospitalar e internamento aos pacientes psiquiátricos encaminhados pelo FASUL; RECURSOS FINANCEIROS: O FASUL concorrerá com recursos financeiros assim especificados: diárias, taxas hospitalares e exames complementares conforme tabela do PREVISUL, medicamento de acordo com o BRASINDICE, honorário médico 30% da tabela da AMB, à conta do Programa 03070202; VIGENCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e ATRAYDE NERY DE FREITAS - Presidente da SO CIEDADE.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 008/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO. OBJETO: Aquisição de certidão de nascimento aos carentes encaminhados pelo FASUL; VALOR: até 15 dias de nascimento Cr\$ 14.000 (quatorze mil cruzeiros), até 11 anos de idade Cr\$ 28.245 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), 2a. via de registro de nascimento Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros), à conta do Programa 03070202. VIGENCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e WALDIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR - Tabelião.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 007/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. OBJETO: Tratamento e escolarização do menor excepcional; VALOR: Cr\$..... 100.000 (cem mil cruzeiros) por mês até o máximo de 10 crianças, à conta do Programa 03070202. VIGENCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e DELCINDO AFONSO VILELA - Presidente da APAE.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 005/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL MATO GROSSENSE E A MISSÃO DE RESGATE DE VICIADOS DE AQUIDAUANA-MS. OBJETO: Auxílio financeiro à MIS SÃO, na manutenção de suas atividades; VALOR: 1a. Parcela: Cr\$ 2.400.000

(dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em fevereiro/86, 2a. Parcela Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em julho/86, à conta do Programa 03070202; VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e SERGIO SANTOS - Presidente da MISSÃO.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E O SANATÓRIO MATO GROSSO DE CAMPO GRANDE-MS. OBJE

TO: tratamento dos carentes triados no FASUL/MS; VALOR: Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) a diária, Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a taxa de internação, Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) a lavagem de roupa, Cr\$ 50.000 a consulta; Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) honorário médico, à conta do Programa 03070202. VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e MARIA EDWIGES BORGES - Presidente do SANATÓRIO.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO DE DOAÇÃO - Nº 019/86

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
2. Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense FASUL.

OBJETO: Desenvolvimento de atividades farmacêuticas.

VALOR: Cz\$ 4.700,00

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1.986

ASSINATURAS: Jorge João Chacha e Nelly Martins

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 563/85, DE 15.08.85, CELEBRA DO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 14 DE ABRIL DE 1986.

OBJETO: Modificar o prazo de vigência da Cláusula Quinta do Convênio nº 563/85, celebrado em 15 de agosto de 1985, entre o FUNDAF e o Município de Mundo Novo, ratificando as demais Cláusulas e condições por ele não abrangidos.

PRAZO: Até 210 (duzentos e dez) dias após a liberação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta.

- a) Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Mundo Novo
- a) Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E O SANATÓRIO MATO GROSSO DE CAMPO GRANDE-MS. OBJE

TO: tratamento dos carentes triados no FASUL/MS; VALOR: Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) a diária, Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a taxa de internação, Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) a lavagem de roupa, Cr\$ 50.000 a consulta; Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) honorário médico, à conta do Programa 03070202. VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e MARIA EDWIGES BORGES - Presidente do SANATÓRIO.

OBJETO: Resarcimento das despesas de custeio realizadas por ocasião da reunião do Governo do Estado no Município.

VALOR: Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), Elemento de Despesa nº 4001 - Elemento de Despesa nº 4001.

PRAZO: Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José Carlos da Silva
Prefeito de Mundo Novo
- a) Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 498, DE 14 DE ABRIL DE 1986.

"Dilata o prazo para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o IPVA é um imposto de interesse direto dos Municípios e que seu recolhimento em menor prazo refletirá em melhor atendimento à coletividade municipal;

CONSIDERANDO que a sistemática de recolhimento com desconto teve aceitação superior a expectativa;

CONSIDERANDO que no interior do Estado os estabelecimentos bancários, integrados à rede arrecadadora, tiveram reduzido o horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que se deve permitir ao contribuinte o máximo de facilidade para o cumprimento de suas obrigações,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1986 e aos veículos em circulação, poderá ser recolhido nos seguintes prazos:

I - até 30 de abril de 1986, com desconto de 10% (dez por cento) do valor a recolher;


II - até 31 de maio de 1986, pagamento em parcela única, sem descontos;

III - de 15 de maio a 15 de julho de 1986, de forma parcelada e em, no máximo, 3 (três) parcelas sem desconto.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas as demais normas relativas ao recolhimento do IPVA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986.


THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LICITAÇÃO ABERTAS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/86

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Segurança Pública/MS, de peças originais para veículos das marcas Ford, Volkswagen e Chevrolet, bem como a contratação dos serviços de reparo de veículos das mesmas marcas.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 22.04.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 24.04.86 às 09:00 horas.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986.

JOSÉ EDISON CABRAL
Superintendente

Secretaria de Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP.

Dia 08.04.86

Processo 07/0516/85 - OES nº 88/85

(Ampliação de 03 (três) salas de aula na EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO", em JARAGUARI - MS).

"Autorizo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias".

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as Despesas e a Emissão de Empenho;

- Dia 19.02.86 - Proc. 0211/86

Favorecido: Enoir Martins Adorno

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cr\$ 5.500.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 19.02.86 - Proc. 0079/86

Favorecido: Expresso Queiroz

Objeto: Prest. de Serviços - Despachos e Passagens Cr\$ 64.480,

Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 89, Inc. II

- Dia 19.02.86 - Proc. 0213/86

Favorecido: Edgard Franco M. Coutinho

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cr\$ 4.000.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cr\$ 4.000.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Prest. de Serviços Cr\$ 2.000.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 21.02.86 - Proc. 0223/86

Favorecido: Wanderlei Rocha

Objeto: Suprimento de Fundos - Prest. de Serviços Cr\$ 2.000.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 24.02.86 - Proc. 0229/86

Favorecido: Renato Azambuja de Oliveira

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cr\$ 800.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cr\$ 200.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 24.02.86 - Proc. 0226/86

Favorecido: Odonto-Med Com. e Rep. Ltda

Objeto: Conserto Material Odontológico Cr\$ 203.200,

Amparo Legal: 19/79, Art. 89, Inc. III

- Dia 25.02.86 - Proc. 0244/86

Favorecido: Paulo César Ortiz

Objeto: Suprimento de Fundos - Prest. de Serviços Cr\$ 4.000.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 25.02.86 - Proc. 0075/86

Favorecido: Sanesul-Empresa de Saneamento de MS

Objeto: Estimativo para serviço de água e esgoto Cr\$ 17.659.476,

Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 89, Inc. II

- Dia 28.02.86 - Proc. 0238/86

Favorecido: Aurélio de Almeida Faria

Objeto: Mat. Consumo-Aquisição de Medicamentos Cr\$ 3.960.000,

Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 89, Inc. II

- Dia 28.02.86 - Proc. 0305/86

Favorecido: Silvério Vicente Accetturi

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cr\$ 4.000.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19

- Dia 28.02.86 - Proc. 0256/86

Favorecido: Cripel-Mat. para Escritório Rep. Ltda

Objeto: Mat. Consumo-Aquisição material para Telex Cr\$ 1.170.000,

Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 89, Inc. II

- Dia 28.02.86 - Proc. 0318/86

Favorecido: Francisco Valmir da Silva

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cr\$ 1.600.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cr\$ 800.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 28.02.86 - Proc. 0255/86

Favorecido: Hotel e Restaurante Bende MS Ltda

Objeto: Serviços de Hospedagem Cr\$ 1.900.000,

Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 89, Inc. II

- Dia 02.03.86 - Proc. 0312/86

Favorecido: Licarion Tenório de Oliveira

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cz\$ 4.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §19

- Dia 02.03.86 - Proc. 0313/86

Favorecido: Enoir Martins Adorno

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cz\$ 4.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 02.03.86 - Proc. 0314/86

Favorecido: Paulo Homero D'Ornellas

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cz\$ 1.500,

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cz\$ 4.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 02.03.86 - Proc. 0321/86

Favorecido: Rosa Sizuko Oshiro

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cz\$ 4.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 02.03.86 - Proc. 0322/86

Favorecido: Ramona Darcy N. Sanches

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cz\$ 4.000,

Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III §19

- Dia 02.03.86 - Proc. 0323/86

Favorecido: Ciro de Melo Neto

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cz\$ 4.000,

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	- Dia 31.03.86 - Proc. 0438/86
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	Favorecido: Empresa Bras. de Correios e Telégrafos
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III § 1º			Objeto: Estimativo em despesas em remessas postais Cz\$ 20.000,
- Dia 02.03.86 - Proc. 0339/86			Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art.89, Inc.II
Favorecido: Guilherme Modesto Souto			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 02.03.86 - Proc. 0338/86			
Favorecido: Maria de Lourdes Penha			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 02.03.86 - Proc. 0337/86			
Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III § 1º			
- Dia 02.03.86 - Proc. 0336/86			
Favorecido: Francisco Dantas Maniçoba			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III § 1º			
- Dia 02.03.86 - Proc. 0335/86			
Favorecido: Walter Augusto Martinho			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 26.03.86 - Proc. 0454/86			
Favorecido: Wanderlei Rocha			
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	1.300,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0481/86			
Favorecido: Alberto João Hussarey			
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	1.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	300,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0482/86			
Favorecido: Carlos Lamego Borges			
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	300,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	800,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0156/86			
Favorecido: Odonto-Med Com. e Rep. Ltda			
Objeto: Material Permanente-Aquisição de equipamento odontológico	Cz\$	302.040,	
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art.89, Inc.II			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0492/86			
Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art.189, Inc.III §1º			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0367/86			
Favorecido: Dieza - Artefatos de Papel			
Objeto: Material de Consumo-Aquisição de Seringas e Agulhas	Cz\$	365.863,	
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art.89, Inc.II			

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Brilhante.

OBJETO: Apoio financeiro nas atividades de ações sindicais e eventos sócio-trabalhistas.

VALOR, DOTAÇÃO: Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros)
Programa de Trabalho: 2701.14804781-020
Elemento de Despesa: 3.2.3.3.

PRAZO: 90 (Noventa) dias

DATA: 11 de abril de 1.986.

NOTA DE EMPENHO: 0075

ASSINAM:

JOÃO AUGUSTO LOPES

Secretário do Estado do Trabalho - Interino

GILVAN PAULINO DOS SANTOS

Diretor-Presidente dos Trabalhadores Rurais de Rio Brilhante

Procuradoria Geral da Justiça

DECISÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA E PRIMEIRA DO ANO DE MIL E NOVE CENTOS E OITENTA E SEIS, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 1.986.

1) Processo nº 10/062/PGJ/86

REQUERIMENTO DE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS, CORRESPONDENTES AO EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O RECESSO FORENSE DO ANO DE 1.985, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE DEZEMBRO.

Requerente: Dra. ADALGISA DA SILVA NERY, 3ª Promotora de Justiça de Ponta Porã.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto da relatora, opinou pelo indeferimento do pedido, por ausência absoluta de amparo legal."

2) Processo nº 10/021/PGJ/86

REQUERIMENTO DE COMPUTAÇÃO EM DOBRO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SEGUINTE PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADAS: 1968/69.....60(SESENTA) DIAS; 1969/70..... 60(SESENTA) DIAS; 1972/73.....60(SESENTA) DIAS E 1974/75..... 60(SESENTA) DIAS.

Requerente: Dr. ALDO CONGRO BASTOS, 11º Promotor de Justiça de Campo Grande.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu, para fim de aposentadoria a averbação de 480(quatrocentos e oitenta) dias."

3) Processo nº 10/057/PGJ/86

REQUERIMENTO DE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS, CORRESPONDENTES AO EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS DURANTE O RECESSO FORENSE, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

Requerente: Dra. MARLENE COURA CASTRO, 2ª Promotora de Justiça de Ponta Porã.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, opinou pelo indeferimento do pedido por ausência absoluta de amparo legal."

4) Processo nº 10/086/PGJ/86

REQUERIMENTO DE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS, REFERENTES AO

RECESSO FORENSE DE 1.985.

Requerente: Dr. FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, Procurador de Justiça.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, o pinou pelo indeferimento do pedido, por ausência absoluta de amparo legal."

5) Processo nº 10/558/PGJ/83

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO BANCO DE SÃO PAULO S/A, INCORPORADO PELO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CONFORME CERTIDÃO ANEXA, CONTANDO 4(QUATRO) ANOS, 09(NOVE) MESES E 18(DEZOITO) DIAS.

Requerente: Dr. MOACYR COSTA, Promotor de Justiça de Glória de Dourados.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o requerimento, mandando averbar 4(quatro) anos, 9 (nove) meses e 18(dezoito) dias compreendidos no período de 08.09.42 a 10.12.53, (já deduzidos 2.354 dias de afastamento), para fim de aposentadoria."

6) Processo nº 10/040/PGJ/86

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL, DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO AUTÔNOMO.

Requerente: Dr. ALINDOR PEREIRA DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Aquidauana.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, deferiu o requerimento, mandando averbar 3(três) anos, 8(oito) meses e 5(cinco) dias, tempo igual ao de Ministério Público e contido no período de 16 de março de 1975 a 02 de janeiro de 1979, para fim de gratificação adicional."

7) Processo nº 10/112/PGJ/86

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO PARA FIM DE APOSENTADORIA, DO SEGUINTE TEMPO DE SERVIÇO: 1. 2(DOIS) ANOS, 4(QUATRO) MESES e 24(VINTE E QUATRO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA OLIVEIRA DUARTE E CIA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 30.09.59 A 23.02.62; 2. 11(ONZE) MESES E 22(VINTE DOIS) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA OLIVEIRA E CIA.LTDA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 24.02.62 A 15.02.63; 3. 7(SETE) MESES E 9 (NOVE) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA CALÇADOS ROMANO S.A.- COM. IND. IMPORTAÇÃO, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 01.06.63 A 09.01.64; 4. 1(UM) ANO, 9(NOVE) MESES E 6(SEIS) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA SOCIEDADE MERCANTIL JOÃO DESTRI LTDA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 01.09.64 A 06.06.66; 5. 7(SETE) MESES E 8(OITO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA CALÇADOS KALAIGIAN LTDA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 04.07.66 A 11.02.67; 6. 3(TREIS) MESES E 5(CINCO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO NA EDITORA CORRENTE S.A., CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 08.06.72 A 12.09.72; E 7. 7(SETE) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO NA EDITORA OPERA MUNDI S.A., CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 10.09.73 A 07.05.74, TOTALIZANDO 7(SETE) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 12(DOZE) DIAS.

Requerente: Dr. ODIVALDO JOSÉ DE MATOS, Promotor de Justiça da Auditoria da Justiça Militar do Estado.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade com o voto da relatora, deferiu a averbação requerida, totalizando 7(sete) anos, 3 (três) meses e 12(doze) dias para fim de aposentadoria."

8) Processo nº 10/759/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO AUTÔNOMO, A PARTIR DE 08 DE MAIO DE 1975.

Requerente: Dr. HÉLIO GAZAL DIB, Promotor de Justiça de Dourados.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu a averbação de 3(três) anos, 8(oito) meses e 5(cinco) dias, tempo igual ao de Ministério Público, para fim de gratificação adicional."

9) Processo nº 10/694/PGJ/85

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE 02(DUAS) DIÁRIAS, TENDO EM VISTA A ATUA

ÇÃO PERANTE A CURADORIA DE MEIO AMBIENTE DA MESMA COMARCA, UMA VEZ QUE, O DESLOCAMENTO DA SEDE ATÉ O PASSO DA LONTRA E MORRO DO AZEITE, É DE 130(CENTO E TRINTA) QUILOMETROS, VISANDO COLHEITA DE PROVAS PARA SUBSIDIAR A MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONTRA AS FAZENDAS SÃO FRANCISCO E BODOQUENA.

Requerente: Dr. ABEL COSTA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Miranda.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade com o voto do relator, entendeu ser de justiça o deferimento, tendo em vista que, por guardarem tamanha distância da sede da Comarca os distritos, o Promotor, efetivamente, se deslocou de sua sede."

10) Processo nº 10/690/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO PARA O FIM ÚNICO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DE 01(UM) ANO E 02(DOIS) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 29 DE JULHO DE 1981 A 29 DE SETEMBRO DE 1.982, DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO.

Requerente: Dr. SERGIO LUIZ MORELLI, Promotor de Justiça de Paranaíba.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o requerimento, mandando averbar 1(um) ano e (dois) meses de advocacia, para fim de gratificação adicional."

11) Processo nº 10/643/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO, NOS PERÍODOS DE FEVEREIRO DE 1.973 A FEVEREIRO DE 1.975, IMPORTANDO EM SETECENTOS E OITENTA (780) DIAS OU, DOIS(2) ANOS E UM(1) MÊS.

Requerente: Dr. VIRGÍLIO DE ALMEIDA, Defensor Público de Dourados.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu, parcialmente o pedido, para deferir ao requerente a averbação de 2(dois) anos de advocacia, relativas ao período de fevereiro de 1973 a fevereiro de 1975, conforme certidão da previdência."

12) Processo nº 10/669/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO EM SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, NO PERÍODO DE 29.04.80 A 22.02.83, PARA EFEITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

Requerente: Dr. JOÃO MATHIAS FILHO, Promotor de Justiça de Jardim.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o requerimento mandando averbar 2(dois) anos, 9(nove) meses e 23(vinte e três) dias, relativamente ao período de 29 de abril de 1980 a 22 de fevereiro de 1983."

Campo Grande-MS, 09 de abril de 1986.

MARIA DO SOCORRO HOZANO DE SOUZA
Secretária-Geral do Ministério Público

Administração Indireta

PREVISUL

LICITAÇÃO Nº 008/86 - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL

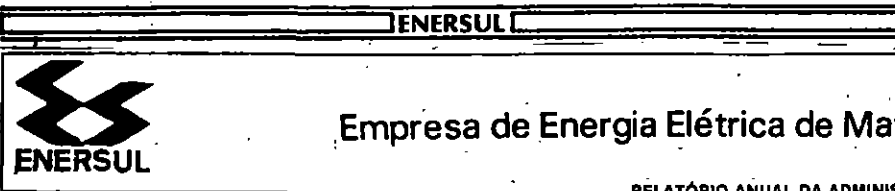
A Junta Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Diretor Geral do Previsul, através do Processo nº 01/184.630/86, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação acima referida, objetivando a aquisição de material odontológico. Somente poderão participar da presente licitação, as firmas que estiverem devidamente inscritas no Registro Central de Fornecedores de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Materiais "65". O recebimento dos envelopes contendo as propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 29 de

abril de 1986. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Junta Permanente de Licitação deste Instituto.

Campo Grande, 11 de abril de 1986.

Dr. João Antônio
Presidente do Conselho de Administração
PREVISUL

Dr. João Pereira da Silva
DIRETOR GERAL
PREVISUL



Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO
= 1985 =

CGC 15413826/0001 - 050

Senhores Acionistas,

Em atendimento às prescrições legais, a ENERSUL tem a satisfação de fazer a Público as Demonstrações Financeiras de 1985, aporadas no Relatório de Administração e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.
A empresa de 1984 a Empresa continuou com problemas ligados a escassez de recursos e a baixa remuneração do investimento, o que, entretanto, não a impediu de desenvolver um extenso programa de obras e de adotar medidas de melhoria do atendimento ao consumidor. Para isso foram implementadas medidas de contenção de despesas tanto no âmbito administrativo quanto no setor de obras.

DESTAQUES

No exercício de 1985, dando continuidade ao nosso programa de obras com o objetivo de transmitir e distribuir energia elétrica aos principais centros produtores do Estado de Mato Grosso do Sul, foram implantados 291 km de LT's em 34,5 e 138 kv, e construídas 03 subestações em regiões consideradas estratégicas sob o ponto de vista socio-econômico, somando uma potência de 19.500 KVA, que com a estrutura já existente permitiram a ligação de 19.978 novos consumidores e um acréscimo de consumo em 117.733 MWh.
O ano de 1985 caracterizou-se pela adoção de medidas de cunho social, visando para o atendimento das comunidades de baixa renda. Nesse sentido foi implementado um extenso programa de implantação de redes de distribuição através do sistema de mútuo, denominado de "Mútuo da Luz". O objetivo do programa foi o de dar atendimento a bairros de baixa concentração populacional, que pelos critérios normais de rentabilidade da rede não seriam atendidos sem contrapartida financeira do consumidor. Para diminuir o custo da obra e dar atendimento a esses bairros foram simplificados os projetos de rede, principalmente com a adoção de postes de madeira tratada e utilizada com o mesmo sucesso e mão-de-obra não especializada das populações a serem beneficiadas.
O Programa "Mútuo da Luz" permitiu a implantação de 1.692 postes, beneficiando cerca de 2.343 consumidores em 14 municípios do Estado, e apresentou uma redução média de custos da ordem de 60%. Na área de distribuição foram implantados ao todo 8.243 postes e 10.785 unidades.
Além disso, foi dado início ao Programa de Padrões Financeiros, o que possibilitou a ligação de 958 consumidores, através do financiamento, em 58 meses, de capital de entidade de energia e da instalação elétrica própria, mediante a modernização na área de comercialização de energia, principalmente com a implantação do Programa GECOM (Gestão de Consumo) e o abrindo pelo Grupo de Apoio Técnico da Eletrosul. O programa permitiu uma substancial melhoria no sistema de faturamento e arrecadação, um menor relacionamento Empresa-Consumidor e ainda a substituição do for-

mulario de conta de luz, que passou a apresentar, sob a forma de extrato, todos os itens que compõe o valor da conta. Foi implantado ainda na agência comercial do capital um serviço de auto-caixa para o pagamento de débitos da empresa a qualquer hora do dia.
A campanha de combate ao furto foi intensificada, apresentando uma recuperação de 5.197.862 kWh, o que implicou num incremento do faturamento de 145.659 kWh/mês.

OBRAS PRINCIPAIS

Com a construção da LT 34,5 KV Sete Ouedas/Paranhos, com extensão de 52 km, foi possível dar atendimento ao distrito de Paranhos. Em Coronel Sapucaia foi desativada uma unidade térmica com a energiação da LT 34,5 KV Anambau/Cel. Sapucaia, com extensão de 44 km. Foi concluído, ainda no exercício de 1985, a LT 138 KV Paranaíba/Aparecida do Taboado, com extensão de 48 km, e que permitiu uma substancial melhoria de atendimento ao município de Aparecida do Taboado. No distrito de Alcunópolis a Empresa implantou uma usina térmica com potência de 360 KVA, onde vem desenvolvendo um projeto piloto de substituição do óleo diesel por gásogênio. Ao todo 13 novas localidades passaram a ser atendidas pela empresa, com a implantação de 1.477 postes.

MERCADO

O número de consumidores que era 218.526, obteve um crescimento de 9,14% e no final do ano de 1985 alcançou o nº de 238.504 consumidores, significando um aumento no faturamento de 339.040.352 kWh em 1984, para 971.681.065 em 1985, ou seja, um acréscimo de 13,14%.

EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

Durante o decorrer do exercício de 1985 ingressaram na Empresa 112,4 bilhões de cruzeiros, sendo que desse montante 43,6 bilhões de cruzeiros se originaram de Recursos Externos. Para a execução do plano de obras e demais investimentos no Ativo, destacam-se o Citibank com Cr\$ 14,7 bilhões, Eletrosul com Cr\$ 15,4 bilhões, Eletrosul/Bril com recursos específicos para o PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO I do Banco Mundial com a importância de Cr\$ 8,8 bilhões e ainda as cotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO

O resultado operacional no ano de 1985, que foi de Cr\$ 3.047 milhões, mostrou um desempenho operacional compatível com o do ano 1984, pois ao mesmo preço (1285), a Receita operacional do ano 1985 foi de Cr\$ 434,9 milhões, para o montante de Cr\$ 403,6 em 1984, assim resultando um acréscimo de 7,75% neste exercício.
As despesas do custo do serviço, em 1984 a preço de 1285 foram de Cr\$ 385,5 milhões; já no exercício de 1985 este montante importou em Cr\$ 415,5 milhões, ou seja, 7,76% superior a 1984. E a relação

Despesa/Receita, ficou em 95,52% em ambos os exercícios. Assim pode-se afirmar o assentamento do perfil econômico-financeiro que a atividade operacional produziu no exercício, não resultando qualquer acréscimo de avanço operacional.

ASPECTOS PATRIMONIAIS

A Remuneração do investimento do ano 1985 foi de 2%, um pouco acima da obtida em 1984 que foi de 1,3%, porém inferior à remuneração média do setor que em 1985 foi de aproximadamente 4,0%, e substancialmente inferior a estabelecida legalmente que é de 10% a.a.. Essa melhoria na remuneração resulta do menor crescimento do Ativo Remunerável no ano 1985, com relação ao crescimento líquido de 1984.

RECURSOS HUMANOS

A ENERSUL procurou valorizar todo o quadro de pessoal, desenvolvendo treinamentos internos e externos, dando aos empregados melhores condições ao desenvolvimento de suas atividades profissionais. Firmou Acordo Coletivo de Trabalho, conforme as reivindicações da categoria, procurando inclusive reduzir perdas salariais, através de um acréscimo real de 8% (oto por cento) no plano de cargos e salários.
Foi integralmente implantado, no ano 1985 o Planejamento Empresarial da Empresa, que possibilitou um comprometimento do corpo gerencial com as metas empresariais traçadas e garantiu a participação efetiva na busca de soluções para os problemas operacionais. Os reflexos positivos do Planejamento Empresarial se fizeram sentir de imediato na contenção das despesas operacionais para o presente exercício.

AGRADECIMENTOS

A ENERSUL, externou seus agradecimentos às autoridades estaduais e federais, líderes municipais das comunidades atendidas e a todos aqueles que contribuíram para a atividade da Empresa, especialmente seus empregados.
A Empresa manifesta ainda seus agradecimentos ao Governador Dr. WILSON BARBOSA MARTINS pelo apoio permanente; ao Ministro das Minas e Energia Dr. AURELIANO CHAVES; à Diretoria de ELETROBRAS; à Diretoria do DNAEE; e aos demais titulares de Administração Pública.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL
(Exercícios findos em 31 de dezembro de 1985 e 1984)
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

ATIVO		1985	1984	PASSIVO	
CIRCULANTE				CIRCULANTE	
Disponibilidades		12.181.621	1.976.077	Fornecedores	47.679.739
Disponibilidades		12.181.621	1.976.077	Fornecedores	3.675.455
Numerário Disponível				Encargos de Pagamento	423.403
Créditos, Valores e Bens Realizáveis				Encargos de Dívidas	5.542.463
Consumidores e Revendedores		71.016.175	18.017.814	Tributos e Contribuições Sociais	5.453.401
Bens Diversos		32.440		Distribuição de Lucros	27.358.500
Almostrado		23.793.245	7.829.493	Empréstimos e Financiamentos	165.743.974
Outros		13.293.860	2.672.520	Obrigações Especiais	13.050.727
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(8.410.051)	(176.995)	Outras	13.423.117
Despesas Pagas Antecipadamente		107.886.129	28.392.832		<u>287.373.376</u>
		20.754	19.935		
		129.090.044	30.388.844		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Créditos, Valores e Bens Realizáveis				Empréstimos e Financiamentos	269.057.989
Cauções e Depósitos Vinculados		30.468	30.488	Obrigações Especiais	23.941.579
		30.468	30.488	Outras	6.608.972
PERMANENTE				Recursos Restituíveis em Novas Ações	299.608.540
Investimentos					35.291.409
Participações Societárias Permanentes		809.917	274.898		<u>335.259.945</u>
Outros		9.043.016	2.589.626		
		9.852.933	2.864.524		
Imobilizável				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Em Serviço				Capital Social	162.293.000
Intangíveis		39.270	12.296	Reservas de Capital	552.729.850
Terrenos		5.117.154	1.595.216	Reservas de Lucros	133.709.083
Reservatórios, Barragens e Adutoras		75.097.576	23.514.454	Lucros Acumulados	20.007
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias		174.904.366	53.131.213		<u>878.751.947</u>
Máquinas e Equipamentos		1.127.688.039	320.255.507		<u>281.632.252</u>
Veículos		17.269.573	5.051.768		
Móveis e Utensílios		9.799.173	2.935.375		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas		(291.869.875)	(27.574.464)		
		1.118.040.715	379.121.303		
Em Curso		145.933.924	51.461.704		
		1.263.974.639	430.583.067		
Diferido					
Despesa de Remuneração das Imob. em Curso		105.663.201	27.294.603		
Encargos Financeiros e Efeitos Inflacionários		6.322.548	-		
Outras		6.184.535	1.936.493		
(-) Amortizações Acumuladas		(110.697.452)	(5.206.364)		
		108.172.832	26.024.732		
		1.381.867.471	410.330.323		
TOTAL DO ATIVO		<u>1.501.989.285</u>	<u>440.749.655</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>1.501.989.285</u>

As notas explicativas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1985 e 1984
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL		
Fornecimento de Energia Elétrica	211.662.660	57.770.103
Suprimento de Energia Elétrica	575.435	987.065
Outras Receitas	7.894.284	2.398.372
	<u>220.132.379</u>	<u>61.135.540</u>
Adições à Receita Operacional		
Reserva Global de Garantia	65.086.185	18.039.697
	<u>65.086.185</u>	<u>18.039.697</u>
Deduções à Receita Operacional		
Quota para a Reserva Global de Reversão	5.858.383	5.542.841
Quota para a C.C.C.	1.730.844	248.377
	<u>7.589.227</u>	<u>5.791.218</u>
Receita Operacional Líquida	<u>283.629.337</u>	<u>73.384.019</u>
DESPESA OPERACIONAL		
Pessoal	80.684.511	18.868.267
Materiais	11.452.161	3.037.723
Serviço de Terceiro	17.261.594	5.109.661
Combustível e Água para Produção de Energia Elétrica	11.608.699	3.531.574
Energia Elétrica Comprada para Revenda	96.316.032	25.990.464
Depreciação e Amortização	31.556.637	9.062.809
Outras Despesas	15.260.042	3.634.911
	<u>264.139.728</u>	<u>69.235.409</u>
	<u>19.489.611</u>	<u>4.148.610</u>
RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5.398	1.223
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	(17.713.723)	(9.520.735)
REMUNERAÇÃO DAS IMOB. EM CURSO-CAPITAL DE TERCEIROS		
	<u>1.265.734</u>	<u>2.627.542</u>
	<u>(16.447.989)</u>	<u>(6.893.193)</u>
Resultado Operacional	<u>3.047.020</u>	<u>(2.743.360)</u>
RECEITA NÃO OPERACIONAL	8.786.122	4.374.680
DESPESA NÃO OPERACIONAL	25.842.036	8.809.741
Resultado não Operacional	<u>(17.055.914)</u>	<u>(4.435.061)</u>
ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS		
Correção Monetária do Balanço	287.648.898	101.609.909
Variações Monetárias Vinculadas ao Ativo Permanente	<u>(259.788.219)</u>	<u>(63.718.408)</u>
	<u>27.860.679</u>	<u>37.891.501</u>
Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda	13.851.785	10.713.080
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(380.000)	(504.310)
Resultado do Exercício após o Imposto de Renda	<u>13.471.785</u>	<u>10.208.770</u>
DEDUÇÕES AO LUCRO DO EXERCÍCIO		
Participações	0	5.720.000
	0	<u>5.720.000</u>
Lucro Líquido do Exercício	<u>13.471.785</u>	<u>4.488.770</u>
Lucro Líquido por Ação	2,75	0,95

As notas explicativas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1985 e 1984
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

	1985	1984			
01 - ORIGENS					
1.1 - DOS ACIONISTAS					
Realização do Capital Social	11.128.611	9.276.033			
Recursos Restituíveis em Novas Ações	25.630.984	10.185.024			
SOMA	<u>36.757.595</u>	<u>19.461.057</u>			
1.2 - DE TERCEIROS					
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	82.200.043	4.476.079			
SOMA	<u>82.200.043</u>	<u>4.476.079</u>			
1.3 - DE OUTROS					
Contribuição do Consumidor	948.322	825.667			
Outros	15.005.387	0			
Ajustes	2.169.820	220.945			
SOMA	<u>18.123.529</u>	<u>1.046.612</u>			
1.4 - TOTAL DAS ORIGENS	<u>117.081.167</u>	<u>24.983.748</u>			
02 - APLICAÇÕES					
2.1 - NAS OPERAÇÕES					
Lucro Líquido do Exercício	13.471.785	4.488.770			
(+) Despesas/Receitas que não afetam o C.C.L.					
(-) Resultado da Correção Monetária	341.299.777	101.609.910			
(+) Variações Monetárias Líquidas a LP	214.909.273	76.738.793			
(+) Depreciação e Amortização	31.556.637	9.062.809			
(-) Remuneração das Imobilizações em Curso	11.556.575	3.921.704			
(+) Baixas no Ativo Permanente	1.799.091	925.640			
(+) IR - Longo Prazo	0	462.311			
(+) Outros	1.292.409	0			
SOMA	<u>89.827.157</u>	<u>13.853.291</u>			
2.2 - NA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE	62.385.227	17.904.968			
2.3 - DIVIDENDOS PROPOSTOS	9.583.435	3.023.160			
2.4 - VALORES A LP - TRANSFERIDOS PARA CIRCULANTES	<u>82.991.574</u>	<u>13.290.730</u>			
2.5 - TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>254.777.393</u>	<u>47.902.149</u>			
03 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(137.696.226)	(22.918.401)			
04 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO C.C.L.:					
	SALDOS EM	VARIAÇÕES			
	31.12.85	31.12.84			
ATIVO CIRCULANTE	120.089.044	30.388.844	11.823.027	89.700.200	18.585.817
PASSIVO CIRCULANTE	287.137.375	59.740.949	18.256.731	(227.396.426)	(41.484.218)
C.C.L.	(167.048.331)	29.352.105	(6.433.704)	(137.696.226)	(22.918.401)

As notas explicativas fazem parte integrantes das demonstrações financeiras

ANEXO 01 ÀS NOTAS EXPLICATIVAS
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM 31/12/85
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS)

CREDORES DENOMINAÇÃO	CONTRATO	JUROS ANUAIS	VENCTO FINAL	MOEDA	PRINCIPAL (1)			ENCARGOS (2)			TOTAL (1) + (2)
					CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	SOMA	JUROS	COMIS. E TAXAS	SOMA	
MOEDA NACIONAL											
ELETOBRÁS S/A	ECP/EEER	12	06/1994	Cr\$	1.144	8.580	9.724	12		12	9.736
	ECF	8	11/2007	Cr\$	972.378	16.409.205	17.381.583	47.139		47.139	17.428.722
	ECF	10	09/1996	Cr\$	12.503.521	35.171.870	47.675.391	33.395		33.395	47.713.521
	IRD	6	11/2008	Cr\$	2.845.740	89.830.184	102.675.924	103.508	4.735	249.415	102.925.339
	SOMA				16.322.783	151.419.839	167.742.622	184.054	150.642	334.696	168.077.318
FINAME	PACE	12	05/1989	Cr\$	7.517.903	13.544.044	21.061.947	411.488		411.488	21.473.435
B ECONÔMICO S/A	BEI	12	12/1988	Cr\$	3.384.670	1.592.552	4.957.222	132.328		132.328	5.089.550
ELETROSUL	N.P.	1			15.870.805	8.538.668	24.407.473				24.407.473
BNDES	GARANTIA DEBÊNTURES	12	12/1986	Cr\$	38.801.535	81.877.696	120.679.231	1.679.405		1.679.405	122.358.636
TOTAL MOEDA NAC.					81.877.696	175.093.103	256.970.799	2.407.275	150.842	2.557.917	259.528.716
MOEDA ESTRANGEIRA											
ELETOBRÁS	BIRD	11,6	06/1997	US\$	29.667.782		29.667.782	471.823	319.342	791.165	30.458.947
CITYBANK		1,75	06/1994	US\$		15.839.900	15.839.900	98.409	32.803	131.212	15.971.112
MITSUI BANK		1,425	05/1994	YEN		21.928.510	21.928.510	123.775	17.682	141.457	22.069.967
TOTAL MOEDA EST.					29.667.782	37.768.410	67.436.192	694.007	369.827	1.063.834	68.500.028
TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM 31/12/85					111.545.478	212.861.513	324.406.991	3.101.282	520.469	3.621.751	328.028.742

ANEXO 02 ÀS NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRATIVO DAS DEBÊNTURES EM 31.12.85
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS)

QUANT. EMITIDA	DATA DA EMISSÃO	VALOR DE EMISSÃO	JUROS ANUAIS	CORREÇÃO MONETÁRIA	VENCIMENTOS		ENCARGOS CURTO PRAZO	PRINCIPAL		
					PRIMEIRO	ULTIMO		CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
56.845	01.08.81	11.082.70	11,5%	O.R.T.N.	01.08.86	01.08.86	459.186		20.070.170	20.070.170
56.845	01.03.82	16.029.90	11,5%	O.R.T.N.	01.03.86	01.03.87	296.521	18.056.137	10.035.085	28.091.222
56.845	01.10.82	23.985.50	12,0%	O.R.T.N.	01.04.86	01.10.87	1.235.497	12.042.102	20.070.170	32.112.272
56.845	31.05.83	39.116.10	12,0%	O.R.T.N.	30.05.86	31.05.88	379.993	10.035.085	28.091.222	36.126.307
227.380							2.371.197	58.203.494	58.196.477	114.399.971

- Cada Debênture equivale a 10 (dez) O.R.T.N.

- Encargos

- Juros em 2 e 5 trimestralmente à taxa efetiva de 2,7587273 por cento ao trimestre para 1ª e 2ª emissão 2,8737345 por cento para 3ª e 4ª emissão

- Comissão de colocação de 0,5 por cento a.a. para 1ª e 2ª emissão 2 por cento para 3ª e 4ª emissão paga trimestralmente ao BNDES.

- Taxa de garantia e subscrição - ao BNDES 6 por cento para 1ª 2ª e 4ª emissão e 8,5 por cento para 3ª emissão

- As Debêntures são Nominativas não Endossáveis, com garantia fluante e podem ser convertidas em ações preferenciais com dividendos mínimos de 10 por cento (dez por cento) a.a.

PARECER DOS AUDITORES

Itens 5º
 Prefeitura de
 Engenharia de Engenharia de Mato Grosso do Sul S/A - LEMTOSUL

1. Examinamos o balanço patrimonial da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL levantado em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo na mesma data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as práticas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, não são provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Anteriormente, examinamos e emitimos parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1984, cujos valores estão representados para fins de comparação.

3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente o patrimônio e financeira da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL em 31 de dezembro de 1985 e que a situação financeira da empresa, assim como a situação patrimonial e financeira, não apresenta aplicação de recursos relativos a atividades de natureza operacional de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração da empresa em 1985, em conformidade com o plano de trabalho aprovado em 1984.

Luiz Carlos - Diretor de Fisco
BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
 C.R.C. SP - 5.528 - 8

Nilton Claro
 Contador CRC RJ 10.316 S/S - MT

03.04.86	01.277778/86	Mauro Arnôa Gomes	Supr.Fundos	1.800,00
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 89 do Dec. Lei 19/79				
01.04.86	01.277760/86	Pessini Cia Ltda	Aq.Material	3.186,30
04.04.86	01.277793/86	MS-Chaves e Carimbos Ltda	Conf.Carimbos	910,00
07.04.86	01.277801/86	Eletro Alvorada Ltda	Aq.Material	1.486,50
AMPARO LEGAL: Inciso III do Art. 189 do Dec. Lei 17/79				
02.04.86	01.277764/86	Luiz Sérgio S.Araújo	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277765/86	Antonio Eduardo Nunes Rondão	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277766/86	Sebastião S. Queirôz	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277767/86	Adão Xavier Nogueira	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277768/86	Maria Olivia Queiroz	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277769/86	Brazilino Miranda Leite	Supr.Fundos	200,00

AMPARO LEGAL: Inciso IV do Art. 89 do Dec. Lei 19/79				
31.03.86	01.277756/86	Xerox do Brasil S.A.	Aq.Material	3.565,91
AMPARO LEGAL: § 19 do Art. 49 do Dec. Lei 44/79				
03.04.86	01.277777/86	Julietta Leiko N.Mori	Diárias	15.000,00

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 39 do Dec. Lei 19/79
 Dia: 08.04.86 - Processo nº 09/01/277703/86
 Homologo o resultado do Convite nº 009/86 - DETRAN/MS
 Objeto: aquisição de papéis
 Firma vencedora: SPP-NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA
 Itens 001 a 004 - Cz\$ 11.270,80

Dia: 09.04.86 - Processo nº 09/01/277673/86
 Homologo o resultado do Convite nº 008/86
 Objeto: aquisição de materiais de limpeza
 Firms vencedoras:
 IRMÃOS SOARES - Itens 001,002,003,005,008 e 009 - Cz\$ 1.916,50
 LIMPEC-COM. E REP. LTDA - Itens 004 e 010 - Cz\$ 1.570,00
 OBS.: Itens 006,007 e 010 não acudiram interessados.
 JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
 Diretor Geral do DETRAN-MS

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 06/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ENGESUL - ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, em 26 de março de 1.986.

OBJETO: Implantação Básica da Rodovia VMS/02, trecho: Fazenda Alegre - Capão Seco, numa extensão de 39,0 km, constante do Programa de Rodovias Vicinais do BNDES/BIRD/DNER.

VALOR: Cz\$ 14.378.053,92 (quatorze milhões, trezentos setenta e oito mil, cinquenta e três cruzados e noventa e dois centavos) a preços iniciais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data da ordem de início de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 16.88.5311.199, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 51, nota de empenho nº 0808, no valor de Cz\$ 11.502.443,00 (Onze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados).

(G.R. 25545 - Cz\$ 169,00)

Extrato do Contrato CEOS nº 06/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ENGESUL - ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, em 26 de março de 1.986.

OBJETO: Implantação Básica da Rodovia VMS/02, trecho: Fazenda Alegre - Capão Seco, numa extensão de 39,0 km, constante do Programa de Rodovias Vicinais do BNDES/BIRD/DNER.

VALOR: Cz\$ 14.378.053,92 (quatorze milhões, trezentos setenta e oito mil, cinquenta e três cruzados e noventa e dois centavos) a preços iniciais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data da ordem de início de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 16.88.5311.199, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 51, nota de empenho nº 0808, no valor de Cz\$ 11.502.443,00 (Onze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados).

DOP

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS.

Dia 20.03.86

Processo Administrativo nº 01/02/0380/85
 (Fornecimento e instalação dos equipamentos do sistema de ar condicionado central no Prédio da Assembleia Legislativa, em CAMPO GRANDE - MS).
 "Autorizo a prorrogação de prazo por quinze (15) dias".

TERRASUL

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/86
PROCESSO Nº 10.265/86

OBJETO: Medição e Demarcação da Gleba Canal, município de Bodoquena-MS.

O DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da Legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta contendo especificações e bases da licitação, mediante pagamento de Cz\$ 100,00 (Cem cruzados) no protocolo do TERRASUL, à Rua 25 de Dezembro nº 956, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 05 de maio de 1.986, às 08:00 horas, no TERRASUL, conforme especificações do Edital, ao endereço acima.

Campo Grande-MS, 14 de Abril de 1.986.

Daniilo Coelho das Neves
 Presidente da Junta
 Permanente de Licitações

Apárcia Rodrigues de Almeida Junior
 Diretor Geral do TERRASUL

DETRAN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos

DATA	PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
------	-------------	------------	--------	-------

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 189 do Dec. Lei 19/79

EMPAER



C.G.C. 03.979.507/0001-27

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/86

REF. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

A Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, torna público que fará realizar a Tomada de Preços no dia 23 de abril de 1986 às 14:30 horas, referente à aquisição de Veículos para Transporte de Passageiros.

Os interessados poderão obter o Edital completo no Escritório Central, sito no Parque dos Poderes - Bloco-12, nesta Capital.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986

Julio Carlos Anffe Nunes
Presidente Comissão Permanente
de Licitações

(G.R. 25844 - Cz\$ 72,80)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1.986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 13/04279/85,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto Governamental de 05 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial nº 1693, de 08 de novembro de 1985 página 10, na parte que concedeu ASCENSAO FUNCIONAL para a Classe "E", por antiguidade a CLARICE MARIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 101959-7.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALICE GOMES do cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 17 de março de 1986.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, os servidores relacionados no anexo a este Decreto dos cargos, classes e referências, lotados na Secretaria de Segurança Pública.

NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
ANDRÉ DA BARRA MARIANO	Ag. Administrativo	A	14
ANDRÉ DA BARRA MARIANO	Ag. Administrativo	A	14
CELIA MARIA OLIVEIRA GOMES	Ag. Administrativo	A	14
LEIDORA FREITAS ZARACINI	Ag. Administrativo	A	14
ROSE VALERIANO DE SOUZA FORTOIRA	Ag. Administrativo	A	14
DEISARA CARVALHO MARTINS RODRIGUES	Receptionista	A	09
LUIZ ALVES FARIAS	Ass. Administração	A	25
MARCO ANTONIO TORRES MARTINS	Ag. Administrativo	A	14
MAURÍCIO ALVES DE SOUZA	Aux. Serv. Diversos	A	06
MARIA EDULFA CARDOSO PAVÃO	Ag. Administrativo	A	14
MAIRETE SILVA DE ASSIS CORREA	Ass. Administração	A	25
SIRLEI MARI TERTULIANO SANTOS	Ag. Administrativo	A	14
SANDRA REGINA GARCIA COELHO VOSNI	Ag. Administrativo	A	14
YVETA MARIA GALLAS WALKER	Continuo	A	06

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, os servidores relacionados no Anexo desta Decreto, dos respectivos cargos, classes, referências, cargas horárias, lotados na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul.

DISPENSA

ARE FÁTIMA DO SUL

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Deodápolis	Walter Martins Pereira	Ass. Adm.	A-25	40
Deodápolis	Maria Alves de Souza Santos	ATAE	A-14	40
Deodápolis	Camilo Satiro da Silva	ASD	A-06	40
Deodápolis	Celina Maria da Silva	ASD	A-06	40
Deodápolis	Cleuza de Lima Uzan	ASD	A-06	40

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento, em caráter efetivo, nos termos do que dispõe o artigo 12 da Lei Complementar nº 10, de 29 de dezembro de 1982, combinado com o estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, no Cargo Público de Inspetor de Polícia, classe A, referência 36, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, conforme relação anexa a este Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19	04.11.0000001-1	JOÃO BUENO FILHO
29	04.01.0000105-6	NATANIEL COSTA BALDUINO
39	04.11.0000095-3	LOURIVAL GOMES BARRETO
49	04.01.0000210-0	VALDEMIRO MENDES ARCUILHEIRA
59	04.01.0000237-3	ADENIR NERYS FAIVA
69	04.09.0000026-2	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
79	04.01.0000401-5	RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO
89	04.01.0000435-3	WALMIR DOS SANTOS MESSA
99	04.01.0000427-0	SUZETE TORRES CALVÃO
109	04.11.0000105-4	ANTONIO COSTA CORCIOLI
119	04.01.0000154-0	MAURO LUIZ MARTINEZ DAURIA
129	04.11.0000057-0	MAURILIO VANIN
139	04.09.0000019-7	FLAVIANO PAULINO LOPES
149	04.01.0000022-9	REGINA HELENA SCHLITZER CONTI
159	04.01.0000354-3	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CASTRO
169	04.01.0000055-9	JOSÉ MAURÍCIO SIMÕES
179	04.01.0000127-6	CELSO MASSATTI KAWANO
189	04.04.0000002-5	APARECIDO ALEXANDRE DOS SANTOS
199	04.05.0000039-6	OSEAS ALVES FERREIRA
209	04.11.0000020-1	KAZUTO SHIRABE
219	04.01.0000133-4	SERGIO MUNHOZ MOYA
229	04.08.0000002-4	DALCIONI MALAGUTI
239	04.03.0000021-9	JOSÉ ADEMIR CARDOSO
249	04.03.0000023-5	MARCOS TADEU CARRETONI MIDON
259	04.08.0000053-7	DANIEL FERREIRA BARROS
269	04.01.0000016-1	VOLINDOMAR PAIMEL DE QUEIROZ
279	04.01.0000075-7	CARLOS ANGEL MANUEL SERRANO CASTILLEJO
289	04.01.0000408-0	ARANTE FAGUNDES FILHO
299	04.01.0000012-4	HARRY JAMES CAPURE
309	04.11.0000114-2	JOÃO DO CARMO FERREIRA
319	04.01.0000007-0	JESSÉ DE BRITO
329	04.01.0000002-1	FERNANDO DE SOUZA SANDIM
339	04.01.0000442-9	JORGE RAMO FAIVA
349	04.07.0000001-7	NELSON ALVES DA SILVA
359	04.01.00000082-3	ELISABETE GARCIA DOS REIS
369	04.01.0000212-6	JORGE GUILHEI OSHIRO
379	04.01.0000281-1	GUILHERME YARZON ORTIZ
389	04.01.0000361-1	DANIEL CÂNDIDO DE LIMA
399	04.01.0000281-7	JOSÉ GALILEU ABREU HOLSBACH
409	04.01.0000365-2	DINAMÉRICO FLEUTIN MIRANDA
419	04.05.0000056-7	JOAQUIM MAGALHÃES
429	04.11.0000055-7	SAULO DIVINO BARCELLOS
439	04.01.0000242-3	LUIZ PASCOAL BUGILO
439	04.09.0000022-1	ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA
449	04.01.0000137-5	FAUSTINO ABAUJO NETO
459	04.09.0000002-3	CENÁRIO RODRIGUES DE ABAUJO
469	04.01.0000126-5	DONIZETI BESERRA COSTA
479	04.11.0000052-1	ANTONIO APARECIDO MARTINS
489	04.05.0000050-0	SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA
499	04.01.0000139-1	EDMIR CAMARINI
509	04.01.0000327-2	NILSON RECALDE NUNES
519	04.01.0000219-1	IMPIDIO PASCHOAL GALLINA
529	04.01.0000016-0	JORGE LUIZ SILVA DE ASSIS
539	04.01.0000365-0	JORGE ELIAS ESCOBAR
549	04.08.0000008-1	EDSON JOSÉ DA SILVA
559	04.11.0000035-3	ANTONIO JOÃO RODRIGUES
569	04.01.0000008-8	ARTUR KOSLOSKI
579	04.09.0000008-0	VALDECI MUNHOZ

589	04.01.0000185-4	MAURÍCIO LOPES DA SILVA
599	04.01.0000025-2	ALBERTO IBAÑES
609	04.01.0000407-2	JORGE CARDOSO DE SÁ
619	04.01.0000058-3	JUVANCI BORGES DA SILVA
629	04.03.0000025-0	NILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
639	04.09.0000005-6	JOÃO ALVES DE QUEIROZ
649	04.01.0000320-7	WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON MELLO
659	04.08.0000079-2	AVELINO DA COSTA NETO
669	04.04.0000001-0	FRANCISCO ALBERTO GONÇALVES
669	04.09.0000012-2	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO FILHO
679	04.01.0000004-5	MOACIR VIEIRA CAMILO
689	04.04.0000011-9	JOSÉ MANOEL BARROSO DE OLIVEIRA
699	04.01.0000357-9	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ROCHA
699	04.08.0000019-8	MARCO ANTONIO ALVISSI
709	04.01.0000011-2	ELISA AJALA
719	04.01.0000052-6	MÁRIO DE AVILA MARTINS
729	04.01.0000298-5	FLORIANO ALMEIDA RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO
739	04.02.0000006-1	RUI MARTINS DE LIMA
749	04.09.0000004-9	JOÃO BATISTA DA SILVA
759	04.01.0000096-3	LUIZ REINALDO MARIA DA CRUZ
769	04.06.0000001-8	WILSON CHAMORRO DE MORAIS
779	04.01.0000069-3	ARINO CHAMORRO
789	04.08.0000028-9	HELIO FRANCO DE ALBUQUERQUE
799	04.01.0000235-7	OSWALDO CANDIDO DINIZ JUNIOR
809	04.09.0000007-2	EDIVINO LUIZ SCARABELI
819	04.01.0000382-7	ALÍPIO DE ARAÚJO JÚNIOR
829	04.01.0000124-3	VERA LÚCIA DAMASCENO ROCHA
839	04.02.0000011-8	ISMAEL LEITE FURTADO
849	04.11.0000040-9	LUIZ CARLOS TOSTA
859	04.01.0000071-6	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
869	04.08.0000067-7	OSWALDO BRANQUINHO RODRIGUES
879	04.01.0000294-4	FALVIO MISSAO FUJII
889	04.01.0000415-5	NIELGINA PEREIRA DA SILVA
909	04.10.0000001-2	WANDERLEY BEARDÃO DOS SANTOS
919	04.01.0000371-0	JOSÉ EMILIO PINTO CONTI
929	04.01.0000299-1	EDMO MEDINA MARQUETTI
939	04.03.0000029-2	FRANKLIN ANTONIO SANTOS DA SILVA
949	04.01.0000097-1	PAULO FLÁVIO CARVALHO
959	04.05.0000011-8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
969	04.08.0000076-8	MAGALI LEITE CORDEIRO
979	04.01.0000086-4	WAGNER LOURO DA ROCHA
989	04.09.0000001-5	JOSÉ APARECIDO PEREIRA
999	04.03.0000009-4	CELSO JORGE SANTIAGO TORRES
1009	04.01.0000111-0	PAULO REINALDO CORDEIRO DA SILVA
1019	04.01.0000205-0	CLARINDO RAMOS DA SILVA FILHO
1029	04.01.0000316-5	REHATO CESAR FERMINO

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **IVONE MARTINS PAEL**, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo em Comissão de Agente Regional de Educação de Aquidauana, Símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos Batista. (Processo nº 13/06555/86).

Nomear **LÍDIO SOARES MULLER** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de EURICO DE ASSIS DIOGO.

Nomear **MÁRIO DANTAS** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de FÁTIMA APARECIDA PERES MANSANO COUBE.

Nomear **ILSON MARTINS LEITE** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LAÉRCIO CARLOS CABRAL.

Nomear **JOSUÉ HOGUEIRA MARTINEZ** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Telecomunicação, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO FAUSTINO MARTINS.

Nomear **JOCEMIRTES SOCCERO FONSECA PRADO** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ISAUQUE FERNANDES DE ASSIS.

Nomear **LOURIVAL SALUSTIANO PEDROSA** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Datiloscopista,

símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ALICE GOMES.

Nomear **ISABEL CRISTINA LOPES DIAS FERREIRA** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de VITAL JOSÉ FERNANDES.

Nomear **ORALI ANTONIO JESUINO SANDIM** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de AILTON MENDES DOS SANTOS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Admitir **ZORAIDE ANGELO CALDEIRA** para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ELOÍSA LEMES DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **MARCELO DE CARVALHO ROCHA** para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de FRANCISCO GOMES DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **DORALDINA MIRANDA PANTAGUA** para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de EDSON LEMOS DE CARVALHO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **ROSÁLIA DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, 34 horas semanais, do Quadro Permanente, na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **DERCILENE BRAGA SOBRÉ DE OLIVEIRA** para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ADENIR PEREIRA DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA SEVERIANO** para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ANTONIO CARLOS MENDONÇA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **FÉLIX JULIANO DE SOUZA** para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de JAMIL GONÇALVES SARAIVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **REGINA MARIA MAKSOUH CABRAL DE OLIVEIRA** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de IVONE MIRANDA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir **HERMÍNIA RODRIGUES LEITE** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ANA MARIA FRANCO ROBIM, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Admitir o pessoal relacionado no anexo a este Decreto para exercer na Secretaria de Segurança Pública, os respectivos cargos, classes e referências, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

NOME	CARGO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EM VAGA DA DISPENSA DE
APARECIDA HIRIHI NAKAM	Ass. Administ.	A-25	Guilherme Riquelme Filho
ANA MARIA RODRIGUES LOPES	Ass. Administ.	A-25	Otacílio Ribeiro Martins
CÉLIA MARIA OLIVEIRA COMES	Ass. Administ.	A-25	Nicácia Cabanha
IZIDORA FREITAS ZARACINO	Ass. Administ.	A-25	Inês Caceres
JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA	Ass. Administ.	A-25	Lúcia Jane Scaff
JUSSARA GONÇALVES MARTINS RODRIGUES	Ag. Administ.	A-14	Sônia Mariza Silva
LUIZ ALVES PANLACO	Téc. Contabil.	A-27	Nely R. de M. Alvarenga
MARCO ANTONIO TORRES MAR TINS	Ass. Administ.	A-25	João Batista Neves
MAURÍCIO ALVES DE SOUZA	Ag. Administ.	A-14	Mauricéia B. de Souza
MARIA EDULFA CARDOSO PAVÃO	Ass. Administ.	A-25	Júlio Cesar Gimenez
MARILETE SILVA DE ASSIS COR BEA	Psicóloga	A-36	Maria Fernanda M. Soares
STRELEI MARI TERTULIANO SAN TOS	Ass. Administ.	A-25	Leila Maria M. Queiroz
SANDRA REGINA GARCIA COELHO VOSNI	Ass. Administ.	A-25	Angela Maria Catarinelli
TÂNIA MARIA GALLAS WALKER	Ass. Administ.	A-25	Petrona Echeverria

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDSON IWAUCHI** para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da transformação efetuada pelo Decreto nº 3.527 de 25 de março de 1986.

Exonerar **NILIO BELLO BENITEZ** do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar **AILTON MENDES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar, a pedido, **JECONIAS FERMINO DE MORAES** do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar **EDRICO DE ASSIS DIOGO** do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, **MARCELO DE CARVALHO ROCHA**, do cargo de Digitador, classe A, referência 22, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Designar **AMÉLIA SAMPAIO OCAMPOS**, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis V-V, Matrículas nºs 103075-2 e 123315-7, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Dóris Mendes Trindade", com sede no município de Aquidauana, com validade a partir de 02 de abril de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3530, de 02 de abril de 1986. (Processo nº 13/05507/86).

Dispensar, a pedido, **IVONE MARTINS PAEL**, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-B, Níveis III-III, Matrículas nºs 111390-9 e 124717-4, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Deodoro da Fonseca", com sede no município de Aquidauana (Processo nº 13/06555/86).

Dispensar **JOHONIE MIDON DE MELLO**, do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 414.196-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no município de Ladário, com validade a partir de 03 de fevereiro de 1986, com fundamento no disposto no artigo 32, inciso II e artigo 33, inciso III, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Processo nº 13/02902/86).

Designar **NEUSA APARECIDA COSTA PIRES**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 406348-1, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Archângela Mourão Fontoura", no município de Pedro Gomes, com validade a partir de 20 de fevereiro de 1986, em vaga decorrente da dispensa de Sonia Regina Oliveira Olivieri. (Processo nº 13/05392/86).

Colocar **ANTONIO CARLOS MANTERO ESPINDOLA**, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 103.247-0 e 124.786-7; **JOÃO ALBERTO BORGES SANTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe A, Referência 41, Matrícula nº 119.317-1 e **MARILÓIZE DO PERPÉTUO E SILVA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 122.131-0, todos lotados na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, sem ônus para o órgão de origem.

Colocar **EDNA MORISCO VICENTINI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 16, Matrícula nº 102507-4, lotada na Secretaria de Educação, no município de Rochedo, à disposição da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem. (Processo nº 13/04427/86).

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, **MARLEY RECH**, do cargo de Professor, classe A, nível I, 12 horas semanais, lotada na Agência Regional de Educação de Naviraí, a partir de 03 de fevereiro de 1986.

Colocar **ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA**, ocupante do cargo de Contínuo, Classe B, Referência 11, Matrícula nº 103967-9 e **MARIA IVONE CORSINO CALDAS**, ocupante dos cargos de Professor, Classes E-B, Níveis I-I, Matrículas nºs 113971-1 e 120752-0, lotados na Secretaria de Educação, no município de Corumbá, à disposição da Casa dos Menores Engraxates e Vendedores Ambulantes, de Corumbá, com ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/03512/86).

Colocar **DALIA SIZUKA HIGASHI HUCK**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 103638-0, lotada na Secretaria de Educação-MS., à disposição da Prefeitura Municipal de Tacuru, sem ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/03647/86).

Colocar **ROMA ROSÁRIO ROMÁN ANEZ**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo PS-1, Matrícula nº 380.012-1, do Quadro Suplementar de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/002044/86).

Colocar **BENEDITO RODRIGUES BRASIL**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 404.209-3, lotado na Secretaria de Educação, no município de Corumbá, à disposição da Secretaria de Trabalho, com ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/03710/86).

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 04, de 12 de janeiro de 1981, o que estabelece o Decreto nº 2577, de 20 de junho de 1984 e à vista do que consta no processo nº 13/02704/86,

R E S O L V E:

Conceder a **ISMENIA ABDON**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 104909-7, lotada na Secretaria de Educação, **ASCENSÃO FUNCIONAL**, por merecimento, para a Classe "E", com validade a partir de 15 de outubro de 1984, por contar, à época, com 8005 (oito mil e cinco) dias de efetivo exercício, ficando sem efeito o Decreto Governamental de 05 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial de 08 de novembro de 1985, página 10, na parte que concedeu Ascensão Funcional para a Classe "D" à referida servidora.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 04, de 12 de janeiro de 1981, o que estabelece o Decreto nº 2577, de 20 de junho de 1984 e à vista do que consta no processo nº 13/30959/85,

R E S O L V E:

Conceder a **MARIA DE FATIMA FERREIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 109918-3, lotada na Secretaria de Educação, no município de Três Lagoas, Ascensão Funcional, por antiguidade, para a Classe B, com validade a partir de 15 de outubro de 1984, por contar à época, com 3222 (três mil duzentos e vinte e dois) dias de efetivo exercício.

Governadoria do Estado

RESOLUÇÃO/GOV/CM DE 14 DE ABRIL DE 1986
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 39, do Decreto nº 2.223, de 16 de setembro de 1983,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a **VIRGINIA CANDIDA MENEGAZZO**, Telefonista, Classe "A", Referência 09, lotada neste Órgão, a partir de 02 de abril de 1986. (Proc. nº 01/1577/86).

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 14 de abril de 1986.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **GILCE TRENTIN PEREIRA RAVAGNANI**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 111.356-9, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com validade a contar de 04 de abril de 1983. (Processo nº 13/15576/83).

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotação, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 14 DE ABRIL DE 1986.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
123.799-3	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	Delegado de Polícia	A-46	19.03.86	SSP
124.042-0	CARLOS RENATO DE SOUZA	Escrivão de Polícia	A-36	03.03.86	SSP
124.211-3	LUCIA BITTENCOURT DE MORAES	Escrivão de Polícia	A-36	03.03.86	SSP

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, referências, níveis, validades e lotação, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 14 DE ABRIL DE 1986.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
414.242-0	ALAÍDE RODRIGUES FRAGA	Professor	A-V	03.02.86	SE
413.050-2	IZEL DE PENZO	Aux. Serv. Diversos	A-06	09.04.86	SECAP
401.058-2	JAMIL PETINARI DOS REIS	Contador	A-39	03.03.86	SSP

Dispensar, **SINVAL RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Motorista, Classe A, Referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Processo nº 04/02469/83).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 19 de janeiro de 1976 a 18 de janeiro de 1986, a **JAMES MACHADO TERRAZAS**, nas matrículas nºs. 113.173-7 e 122.638-0, ocupante dos cargos de Médico Veterinário, classes A-A, referências 34-34, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fulcro no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983 (Processo nº 06/00004/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de maio de 1975 a 30 de abril de 1985, a **ADELINA CORRÊA BARBOSA**, matrícula nº 103.803-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de

outubro de 1983. (Processo nº 13/29328/85).

Conceder a **ELI GOULART DE JESUS**, matrícula nº 102.666-6, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05% (cinco por cento), por ter completado em 01 de abril de 1985, mais cinco anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III, do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/13054/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a **MARIA DE FÁTIMA DINIZ PEREIRA**, matrícula nº 109.072-0, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/00402/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 25 de fevereiro de 1976 a 26 de março de 1986, a **ADELIA MACIEL DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 111.640-1, ocupante do cargo de Agente Operador de Raio X, Classe C, Referência 23, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/0181/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 14 de abril de 1968 a 13 de abril de 1978, a **JOSÉ SABINO DA SILVA**, matrícula nº 105.658-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/01637/85).

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1.752, de 06 de fevereiro de 1986, página 17, onde constou licença para tratamento de saúde em prorrogação, a servidora **ROSEMEIRE FERREIRA CORRÊA**, lotada na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de janeiro de 1985, passe a constar: "... a contar de 04 de janeiro de 1986 (Processo 09/250001/86 - SSP)".

No Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.611, de 12 de julho de 1985, à página 03, na parte que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor **ALBINO DA FONSECA E SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Tráfego, matrícula nº 112.291-6, Classe C, Referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila: "O cargo do servidor é Agente de Tráfego, Classe C, Referência 36 e não como constou". (Processo TC-8981/85).

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.693, de 08 de novembro de 1985, à página 18, na parte que concedeu Ascensão Funcional para a Classe "C" - Merecimento, à **LIDIA TORRES AQUINO**, nº de ordem 01083, matrícula nº 120.978-7, tempo de serviço de 04079 (quatro mil e setenta e nove) dias, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora é **LIDIA TORRES-MARQUES** e não como constou". (Processo nº 04/0272/86).

No despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1.719, de 17 de dezembro de 1985, páginas 30 e 31, onde constou licença para tratamento de saúde em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, passe a constar:

- **LILIANE F. L. DIAS DA SILVA**, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de setembro de 1985 (Processo 09/450202/85-SSP);

- TARVO RAMOS DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Educação, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de novembro de 1985 (Processo 13/29340/85-SE)..

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.

SÚMULAS LIDAS E APROVADAS NA REUNIÃO DO DIA 09.04.86.

SÚMULA CRASE/MS Nº 001/86.

Acumulação de Cargos. Magistério. Licitude. Dois cargos de Professor lotando a mesma matéria em ambos os cargos. Horários compatíveis. **REFERÊNCIA:** Constituição Federal, inciso II do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II do artigo 214. **ACÓRDÃO CRASE/MS - 1157/84, 1.287/84 - 1.390/86 - 1.392/86. UNÂNIME.**

SÚMULA CRASE/MS Nº 002/86.

Acumulação de Cargos. Magistério. Licitude. Dois cargos de Professor lotando níveis de I a IV do primeiro grau. Horários compatíveis. **REFERÊNCIA:** Constituição Federal inciso II, do § 1º do artigo 99; Constituição Estadual inciso II, do § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II, § 1º do artigo 214. **ACÓRDÃOS CRASE/MS: 1.388/86 - 1.390/86 - 1.393/86 - UNÂNIME.**

SÚMULA CRASE/MS Nº 003/86.

Acumulação de Cargos. Delegado de Polícia. Não acumulável com outro cargo técnico, científico, administrativo ou burocrático, mesmo estando deste, legalmente afastado. Vedação constitucional. **REFERÊNCIA:** Constituição Federal (artigo 99). **ACÓRDÃOS CRASE/MS: 1.378/85 - 1.381/85, 1.382/85, 1.384/85 - UNÂNIME.**

SÚMULA CRASE/MS Nº 004/86.

Acumulação de Cargos. Odontólogos. Ilicitude. Dois cargos de Odontólogos. Vedação Constitucional. **REFERÊNCIA:** Constituição Federal, artigo 99; Constituição Estadual, artigo 77; Estatuto dos Servidores civis do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 214. **ACÓRDÃO CRASE/MS: 1.252/84 1.387/86. UNÂNIME**

Campo Grande, 14 de abril de 1986.

Catharina Quevedo dos Santos Arinos
CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS.

Secretaria de Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Lotar os funcionários, pertencentes ao Quadro Efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem suas funções de Inspetor de Polícia, classe A, referência 36, nas respectivas Delegacias e Unidades, conforme relacionado no anexo a esta Resolução.

RELAÇÃO ANEXA A RESOLUÇÃO DE 07 DE ABRIL DE 1986

NOME	LOTAÇÃO
ADENIR NERYS PAIVA	Deleg. Central de Campo Grande
ALBERTO IBÁÑEZ	Deleg. Central de Corumbá
ALÍPIO DE ARAÚJO JÚNIOR	Gabinete do DGPC
ANTONIO APARECIDO MARTINS	5º Distrito Policial-C. Grande
ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA	Deleg. Municipal de Cassilândia
ANTONIO COSTA CORCIOLI	Deleg. Municipal de Ap. Taboado
ANTONIO JOÃO RODRIGUES	Deleg. Municipal de Naviraí
ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA	Deleg. Central de Corumbá
APARECIDO ALEXANDRE DOS SANTOS	Deleg. Municipal de Coxim
ARANTE FAGUNDES FILHO	2º Distrito Policial-C. Grande
ARINO CHAMORRO	1º Distrito Policial-C. Grande
ARTHUR KOSLOSKI	Gabinete do DGPC
AVELINO DA COSTA NETO	Deleg. Municipal de Rio Brillhante
CARLOS ANGEL MANUEL SERRANO CASTILLEJO	2º Distrito Policial-C. Grande
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CASTRO	1º Distrito Policial-C. Grande
CELSO JORGE SANTIAGO TORRES	Deleg. Municipal de Aquidauana

CELSO MASSAYTI KAWANO

CENÁRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

CLARINDO RAMOS DA SILVA FILHO

DALCIONI MALAGUTI

DANIEL CÂNDIDO DE LIMA

DANIEL FERREIRA BARROS

DINAMÉRICO PLEUTIN MIRANDA

DONIZETI BESERRA COSTA

EDIVINO LUIZ SCARABELI

EDMIR CAMARINI

EDMO MEDINA MARQUETTI

EDSON JOSÉ DA SILVA

ELISA AJALA

ELISABETE GARCIA DOS REIS

FALVIO MISSAO FUJII

FAUSTINO ARAÚJO NETO

FERNANDO DE SOUZA SANDIM

FERNANDO PEREIRA DE SOUZA

FLAVIANO PAULINO LOPES

FLORIANO ALMEIDA RETUMBA C. MONTEIRO

FRANCISCO ALBERTO GONÇALVES

FRANCISCO DOMINGOS RIBIERO FILHO

FRANKLIN ANTONIO SANTOS DA SILVA

GUILHERME YARZON ORTIZ

HARRY JAMES CAFURE

HÉLIO FRANCO DE ALBUQUERQUE

IMPÍDIO PASCHOAL GALLINA

ISMAEL LEITE FURTADO

JESSÉ DE BRITO

JOÃO ALVES DE QUEIROZ

JOÃO BATISTA DA SILVA

JOÃO BUENO FILHO

JOÃO DO CARMO FERREIRA

JOAQUIM MAGALHÃES

JORGE CARDOSO DE SÁ

JORGE ELIAS ESCOBAR

JORGE GUIUHEI OSHIRO

JORGE LUIZ SILVA DE ASSIS

JORGE RAMÃO PAIVA

JOSÉ ADMIR CARDOSO

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

JOSÉ APARECIDO PEREIRA

JOSÉ EMÍLIO PINTO CONTI

JOSÉ GALILEU ABREU HOLSBACH

JOSÉ MANOEL BARROSO DE OLIVEIRA

JOSÉ MAURÍCIO SIMÕES

JUVANCI BORGES DA SILVA

KAZUTO SHIRABE

LOURIVAL GOMES BARRETO

LUIZ CARLOS TOSTA

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ROCHA

LUIZ PASCOAL RUGILO

LUIZ REINALDO MAIA DA CRUZ

MAGALI LEITE CORDEIRO

MARCO ANTONIO ALVISSI

MARCOS TADEU CARRETONI MIDON

MÁRIO DE ÁVILA MARTINS

MAURÍCIO LOPES DA SILVA

MAURÍLIO VANIN

MAURO LUIZ MARTINES DAURIA

MOACIR VIEIRA CAMILO

NATANAEL COSTA BALDUÍNO

NELSON ALVES DA SILVA

NIELGINA PEREIRA DA SILVA

NILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Deleg. Central de Campo Grande

Deleg. Municipal de Coxim

Deleg. Municipal de Amambai

2º Distrito Policial-C. Grande

3º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Municipal de Fátima do Sul

Deleg. Espec. Ordem e Pol. Social

Deleg. Municipal de Terenos

Deleg. Municipal de Bataguassú

6º Distrito Policial - C. Grande

Deleg. Central de Ponta Porã

Deleg. Municipal de N. Andradina

Deleg. Municipal de Sidrolândia

4º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Municipal de Bela Vista

5º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Espec. de Menores

2º Distrito Policial-Dourados

Deleg. Municipal de Paranaíba

Deleg. Municipal de Bandeirantes

Deleg. Municipal de Bandeirantes

Deleg. Municipal de Paranaíba

Deleg. Municipal de R. Rio Pardo

Deleg. Espec. de Roubos e Furtos

Deleg. Espec. de Roubos e Furtos

1º Distrito Policial-Dourados

Deleg. Municipal de Jaraguari

Deleg. Municipal de Pedro Gomes

3º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Municipal de Maracajú

Deleg. Municipal de Paranaíba

Deleg. Central de Campo Grande

Deleg. Municipal de Jardim

Deleg. Municipal de Ivinhema

Deleg. Central de Dourados

1º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Espec. Homicídios

Deleg. Municipal de Aquidauana

Deleg. Espec. de Def. e Falsif.

Deleg. Central de Corumbá

Deleg. Municipal de Caarapó

Deleg. Municipal de Mundo Novo

5º Distrito Policial-C. Grande

4º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Municipal de Paranaíba

Deleg. Espec. de Roubos e Furtos

4º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Central de Três Lagoas

Deleg. Central de Três Lagoas

Deleg. Municipal de Coxim

Deleg. Espec. de Menores

Deleg. Espec. de Roubos e Furtos

Deleg. Municipal de Aquidauana

Deleg. Municipal de Naviraí

Deleg. Municipal de R. Rio Pardo

Deleg. Espec. de Ordem Pol. Social

Deleg. Municipal de Sidrolândia

Gabinete do DGPC

Deleg. Municipal de Nova Andradina

Deleg. Espec. de Def. e Falsif.

6º Distrito Policial-C. Grande

Academia Est. Segurança Pública

3º Distrito Policial-C. Grande

Deleg. Municipal de Jardim

Deleg. Central de Corumbá

NILSON RECALDE NUNES
OSÉAS ALVES FERREIRA
OSVALDO BRANQUINHO RODRIGUES
OSVALDO CANDIDO DINIZ JUNIOR
PAULO FLÁVIO CARVALHO
PAULO REINALDO CORDEIRO SILVA
REGINA HELENA SCHLITTLER CONTI
RENATO CESAR FIRMINO
RUI MARTINS DE LIMA
RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO
SAULO DIVINO BARCELLOS
SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA
SÉRGIO MUNHOZ MOYA
SUZETE TORRES GALVÃO
VALDECI MUNHOZ
VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA
VERA LÚCIA DAMASCENO ROCHA
VOLINDOMAR PAIMEL DE QUEIROZ
WAGNER LOURO DA ROCHA
WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON MELLO
WALMIR DOS SANTOS MESSA
WANDERLEY BRANDÃO DOS SANTOS
WILSON CHAMORRO DE MORAIS

6º Distrito Policial-C. Grande
Deleg. Espec. de Ordem Pol. Social
Deleg. Municipal de Jardim
Deleg. Central de Corumbá
Central de Ponta Porã
Deleg. Municipal de Mundo Novo
1º Distrito Policial-C. Grande
Central de Corumbá
Deleg. Municipal de Anastácio
Depart. Polícia da Capital
Deleg. Municipal de Cassilândia
Deleg. Municipal de N. Andradina
Deleg. Espec. de Homicídio
Deleg. Central de Campo Grande
Deleg. Municipal de Camapuã
Deleg. Espec. Roubos e Furtos
2º Distrito Policial-Dourados
Deleg. Espec. de Polint. e Capturas
Deleg. Central de Ponta Porã
Deleg. Municipal de Miranda
Academia Est. de Seg. Pública
Deleg. Central de Ponta Porã
Deleg. Central de Dourados

APOSENTAR, por invalidez, o servidor DIONÍSIO RODRIGUES MARTINS ocupante do emprego de carpinteiro, classe B, referência 108, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul-DERSUL, com fundamento no art. 45 e art. 47 parágrafo 1º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 84% (oitenta e quatro por cento) da média do salário benefício. (Proc. 04/181.529/86).

APOSENTAR, por invalidez, o servidor GUNTER WERNER MAYER, ocupante do emprego de Odontólogo, classe A referência 32, da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul com fundamentos no art. 45 e art. 47 parágrafo 2º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, combinado com o art. 100, inciso I, letra "b" da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. (Proc. 04/180.591/85).

APOSENTAR, por idade, o servidor RENATO DANTAS FILGUEIRAS, ocupante do emprego de motorista profissional, classe B, referência 109, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 50 e art. 47 parágrafo 1º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) da média do salário benefício. (Proc. 04/177.403/85).

PORTARIA/PREVISUL DE 11 DE ABRIL DE 1986.

Credenciar, sem vínculo empregatício, APARECIDA ALVES FERMINO, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL em Selvíria/MS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Credenciar, sem vínculo empregatício, ANTONIO CARLOS SALDANHA, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL em Tacuru/MS, no período de 14 de abril de 1986 à 13 de maio de 1986, em substituição à Ramona de Fátima de Assunção da Silva, por ocasião de suas férias.

(Proc. 04/184.577/86)

PORTARIA/PREVISUL DE 14 DE ABRIL DE 1986.

Dispensar, a pedido, REGINA MARIA LANDIM, ocupante do cargo de Recepcionista, Classe A, Referência 103 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, a contar de 04 de abril de 1986.

Secretaria de Indústria e Comércio

RESOLUÇÃO SIC/ DE 10 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1736, de 02 de Agosto de 1982,

RESOLVE:

Admitir ALICE SOUZA MOURA, no cargo de Agente Administrativo, Código AD, Nível 03, no Quadro de Pessoal Temporário de Convênio do Departamento de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso do Sul-DPM/MS, com validade a partir do dia 09 de Abril de 1986.

Admitir RAIMUNDO MOTA, no cargo de Servente, Código AD, Nível 03, no Quadro de Pessoal Temporário de Convênio do Departamento de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso do Sul-DPM/MS, com validade a partir do dia 09 de Abril de 1986.

Administração Indireta

Secretaria de Administração

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA/PREVISUL, de 10 de abril de 1986.

APOSENTAR, por idade, o servidor VICENTE ALVES DE SOUZA, ocupante do emprego de cozinheiro, classe C, referência 107, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul-DERSUL, com fundamentos no artigo 50 e art. 47 parágrafo 1º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 84% (oitenta e quatro por cento) da média do salário benefício. (Proc. 04/181.987/86).

**O GOVERNO FEDERAL
ESTÁ SIMPLIFICANDO
A VIDA DOS BRASILEIROS.**

**PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO.**

Parte II

Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 081/86-PRES.

Admitir ANTONIA BRAZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Continuo, símbolo PLSA-8, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de março de 1986.

ATO Nº 082/86-PRES.

Admitir JOÃO NAVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico Parlamentar, símbolo PLTL-1, classe A, referência 45, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de Abril de 1986.

ATO Nº 083/86-PRES.

Admitir ROSEMARY MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º março de 1986.

ATO Nº 084/86-PRES.

Admitir SORAYA APARECIDA NOSSETI, para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de março de 1986.

ATO Nº 085/86-PRES.

Admitir ZUHAIR MICHEL IBRAHIM para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 1º de abril de 1986.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NÚMERO 5.366, DE 14 DE ABRIL DE 1986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 6.450.000,00, PARA OS FINS QUE MEN-
CIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no art. 59, da Lei nº 2.303, de 02 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suple-
mentar no valor de CZ\$ 6.450.000,00 (Seis milhões, quatrocen-
tos e cinquenta mil cruzados), para os fins que menciona:

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.0307020	2.005 - Coordenação da Ação Política do Município		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encar- gos	CZ\$	500.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material		
	Permanente	CZ\$	140.000,00
	Sub Total	CZ\$	640.000,00
03 - PROCURADORIA JURÍDICA			
03.0204014	2.007 - Atos Jurídicos e Defesa Judicial do Municí- pio		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material		
	Permanente	CZ\$	30.000,00
	Sub Total	CZ\$	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09.0840183	1.005 - Projetos Especiais		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.3.0	- Investimentos em Regime da Execução Especial	CZ\$	4.950.000,00
09.0842188	2.018 - Operacionalização do Ensino de Primeiro Grau		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encar- gos	CZ\$	780.000,00
09.0843197	2.019 - Operacionalização do Ensino de Segundo Grau		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encar- gos	CZ\$	50.000,00
	Sub Total	CZ\$	5.780.000,00
	Total	CZ\$	6.450.000,00

Art. 29 - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensa-
do nos termos do inciso III, do parágrafo 19, do artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte for-
ma:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.0.0.0	- Reserva de Contingência	CZ\$	6.450.000,00
	Sub Total	CZ\$	6.450.000,00
	Total	CZ\$	6.450.000,00

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, EM 14 DE ABRIL DE 1986.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário Municipal do Planejamento

PORTARIA NÚMERO 1.307, DE 14 DE ABRIL DE 1986.

INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDOS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE,
CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições de seu
cargo,

RESOLVE:

Art. 19 - Instituir Comissão para estudar os Assuntos Fundiários do Muni-
cípio de Campo Grande-MS, com o objetivo de implantar e estimu-
lar o desenvolvimento do cinturão verde do município, e, ain-
da, para analisar a viabilidade e a oportunidade de criação do
Conselho de Desenvolvimento Agrário-CONDAG e do Fundo de De-
senvolvimento Agrário-FUNDAG.

Art. 29 - A referida Comissão ficará constituída de:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiá-
rios-SEMAF;
- 01 representante da Diretoria Regional do INCRA em Mato Grosso
do Sul;
- 01 representante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 02 representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cam-
po Grande; e
- 02 representantes do Sindicato Rural de Campo Grande.

§ Único - A presidência da referida Comissão será exercida pe-
lo representante da SEMAF.

Art. 39 - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da pu-
blicação desta Portaria, para apresentar os resultados dos es-
tudos propostos, no artigo 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 14 DE ABRIL DE 1986.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Arthur Jorge, 500

RESOLUÇÃO 797

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E GRATIFICA-
ÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Esta-
do de Mato Grosso do Sul APROVOU, e eu, FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MAIA
COSTA, Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), os vencimentos e
gratificações dos funcionários da Câmara Municipal de Campo Gran-
de, inclusive dos inativos.

Art. 29 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta
da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produ-
zindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de março de 1986.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 1986.

FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MAIA COSTA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
19 Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, etc.

RESOLVE:DECRETO Nº 411

Art. 19 - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo
CC-6, ARMANDO PERALTA BARBOSA, com vencimentos e obrigações

próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.986, lotado no Gabinete do Vereador MARCO AURELIO BERTONI, em decorrência da exoneração de CLEMIR DE SOCORRO GONÇALVES DA SILVA.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 412

Art. 19 - Fica exonerada a funcionária LUCIANA SOARES DE SOUZA, do cargo de Assistente de Bancada, Símbolo CC-6, a partir de 10 de abril de 1.986.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 413

Art. 19 - Fica nomeada para o cargo de ASSISTENTE DE BANCADA, Símbolo CC-6, MARIA THEREZA BRAGA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 10 de abril de 1.986, lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO BRAGA, em decorrência da exoneração de LUCIANA SOARES DE SOUZA.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 804

CONCEDER à funcionária NELLY ATALLA, Chefe de Divisão Financeira e Contábil, Nível 26, deste legislativo, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 1233, de 22 de janeiro de 1.970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a contar de 10 de abril de 1.986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/86**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL

tipo automóvel novo.

A Prefeitura Municipal de Costa Rica, Estado de Mato

Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação acima aludida, nos termos da legislação em vigor.

As empresas cadastradas nesta Prefeitura e que tenham interesse de participar desta licitação poderão obter o Edital completo na Secretaria Geral, no Prédio da Prefeitura, no horário comercial, até as 13:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, quando será encerrado o prazo para a entrega de propostas.

Costa Rica-MS, 11 de abril de 1.986.

(a) LAERTE PAIS COELHO
Prefeito Municipal
(a) ALAN KARDEC FERREIRA LEAL
Secretário Geral

(G.R. 25558 - Cz\$ 224,00...K)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/86**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, de transportes de passageiros, marca Ford-Corcel II, ano de fabricação 1983, com sideração inservível para o serviço público municipal.

A Prefeitura Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação acima aludida nos termos da legislação em vigor.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos na Secretaria Geral, no prédio da Prefeitura no horário comercial, até as 13:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, quando encerrar-se-á o prazo para a entrega das propostas.

Costa Rica-MS, 11 de abril de 1.986

(a) LAERTE PAIS COELHO
Prefeito Municipal
(a) ALAN KARDEC FERREIRA LEAL
Secretário Geral

(G.R. 25558 - Cz\$ 238,00...K)

Publicações a Pedido

**FAZENDA BODOQUENA S/A
CGC/MF Nº 60.884.335/0001-41**

**- EDITAL DE CONVOCACÃO -
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1986, às 09:00 horas, na sede social, na Estação de Guaiçurús-NOB, município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e pronunciamento sobre a distribuição de dividendos;
- eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes as respectivas verbas de remuneração;
- aprovar, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 64.562.102.766, incorporando ao capital social a parcela de Cr\$ 64.559.002.200, com o conseqüente aumento deste de Cr\$ 29.424.222.600 para Cr\$ 93.981.224.800, elevando-se o valor nominal das ações existentes de Cr\$ 44,57 para Cr\$ 142,30.
- outros assuntos de interesse social.

Miranda (MS), 07 de abril de 1986

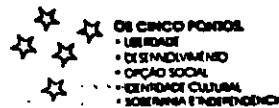
ORLANDO CHESINI OMETTO

Presidente do Conselho de Administração

(G.R. 25558 - Cz\$ 1.380,00)

O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País. Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo. Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recia e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil. Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



**MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO**
Presidente José Sarney

DESTILARIA BRASILANDIA S/A. - DEBRASA
BRASILANDIA - MS
CCC. 03.827.433/0001-03
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em atendimento às normas Legais e Estatutárias em vigor, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.985 e 31 de maio de 1.985, frisando que o corrente exercício teve sua duração reduzida por força da deliberação tomada pela Assembleia Legal Extraordinária de 30/12/85 que alterou a data de encerramento para 31 de dezembro. Assim sendo estas demonstrações referem-se ao período de sete meses.

Brasilândia, 27 de fevereiro de 1.986

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/85 e 31/05/85

I- BALANÇO PATRIMONIAL

<u>ATIVO</u>	<u>31/Dez/1.985</u> R\$	<u>31/Mai/1.985</u> R\$	<u>PASSIVO</u>	<u>31/Dez/1.985</u> R\$	<u>31/Mai/1.985</u> R\$
<u>CIRCULANTE</u>					
<u>Disponibilidades</u>					
Caixa	38.529.592	4.239.942	<u>Fornecedores</u>		
Depósitos Bancários a Vista	743.037.806	136.573.870	Fornecedores Diversos	4.146.434.038	9.768.988.771
Aplicações Financeiras	17.693.204.883	784.676.500	<u>Outras Obrigações</u>		
total	<u>18.474.772.281</u>	<u>925.490.312</u>	Contas a Pagar	1.538.002.208	1.041.124.895
<u>Créditos</u>					
Cientes	12.342.320.201	12.182.988	Salários e Ordenados a Pagar	973.033.667	733.404.927
Contas a Receber	45.712.413	13.730.566	Obrig. Sociais a Recolher	613.739.708	433.081.455
Adiant. Funcionários	50.521.515	31.897.939	Obrig. Fiscais a Recolher	580.190.486	54.059.064
Antec. a Fornecedores	*-	311.731.785	Cheques a Apresentar	928.806.575	445.504.999
Impostos a Recuperar	1.363.105.126	243.035.593	Dividendos a Pagar	*-	51.993.171
Juros a Receber	8.122.689	4.414.999	<u>Financiamentos (nota 10)</u>		
Outras Contas a Receber	63.469.886	108.798.620	Financiamentos a Curto Prazo	12.223.976.064	2.031.045.181
Dep. p/ Incentivo Fiscais	139.745.317	*-	Juros a Pagar	4.911.405.544	2.547.150.269
total	<u>14.012.997.147</u>	<u>725.792.490</u>	<u>Provisões</u>		
<u>Estoques</u>					
Alcool Safra 84/85 (nota 01)	*-	114.290.632	Provisão Imp. de Renda (nota 11)	*-	403.469.492
Alcool Safra 85/86 (nota 02)	8.301.962.522	5.184.055.129	Provisão de Férias (nota 12)	518.820.035	347.625.642
Almox. Industrial (nota 03)	1.369.230.096	669.316.235	Provisão 13º Salário (nota 12)	15.365.553	83.367.387
Almox. Agrícola (nota 03)	1.646.290.016	859.583.257	<u>Adiantamento de Clientes</u>		
Adubos e Defensivos (Nota 03)	3.467.803.569	4.638.097.591	Adiantamento de Clientes	*-	6.033.630
Prods. Agrícolas (nota 04)	*-	33.493.883	<u>Vr. Dest. à Futura Int.de Cap. (nota 13)</u>		
Safras de Prods. Agric. (nota 04)	533.422.578	28.638.718	Adiantamento dos Acionistas	*-	2.300.000.000
total	<u>15.318.708.781</u>	<u>11.527.475.445</u>	<u>TOTAL DO CIRCULANTE</u>	<u>26.449.773.878</u>	<u>20.246.848.883</u>
<u>Despesas do Exercício Seguinte</u>					
Premios de Seg. a Apropriar	40.955.023	31.486.010	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
Medicamentos a Utilizar	58.983.563	35.802.802	Financiamento (nota 14) \		
total	<u>99.938.586</u>	<u>67.288.812</u>	Banco do Brasil S/A -Próalcool	9.159.006.714	5.900.691.040
<u>TOTAL DO CIRCULANTE</u>	<u>47.906.416.795</u>	<u>13.246.047.059</u>	Banco Nacional S/A - Finance.	2.108.509.868	121.600.000
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>					
<u>Créditos</u>					
Emprest. Compuls. Eletrobrás.	177.278.170	81.719.525	<u>Contas Interligadas (nota 15)</u>		
Direito do uso Telefone	2.922.504	2.922.504	Contas Correntes Interligadas	59.983.547	55.052.703
<u>TOTAL DA REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>180.200.674</u>	<u>84.642.029</u>	<u>TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>11.327.500.129</u>	<u>6.077.343.743</u>
<u>PERMANENTE (nota 05)</u>					
<u>Investimentos</u>					
Participações em Outras Empresas	43.663.596	2.053.200	<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>		
total	<u>43.663.596</u>	<u>2.053.200</u>	Capital Social (nota 16)		
<u>Imobilizado (nota 06)</u>					
Efetivo e Técnico	118.951.019.669	61.098.382.575	Capital Social Integralizado	65.165.804.531	55.754.467.013
Construção em Andamento	2.754.596.800	1.453.934.141	<u>Reserva de Capital</u>		
Deprec. Acumuladas (nota 07)	(31.208.659.089)	(12.880.211.494)	Correção Mon. do Capital	138.052.648.734	45.650.017.852
sub total	<u>90.496.957.380</u>	<u>49.672.105.222</u>	<u>Reserva de Lucros</u>		
<u>Diferido</u>					
Desp. Pré Operac. (nota 08)	24.188.168.602	13.088.013.588	Reservas de Incentivos Fiscais	233.405.853	*-
Amortizações Acumuladas	(12.900.324.336)	(5.453.339.013)	Reserva Legal	*-	259.965.862
Safras Fundadas de Cana (nota 09)	68.076.196.140	36.455.695.399	Lucros ou (Prejuizos) Acumulados	(23.237.854.274)	(20.893.425.869)
sub total	<u>79.364.040.406</u>	<u>44.090.369.974</u>	<u>TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	<u>180.214.004.844</u>	<u>80.771.024.858</u>
<u>TOTAL DO PERMANENTE</u>	<u>169.904.661.382</u>	<u>93.764.528.396</u>			
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>217.991.278.851</u>	<u>107.095.217.484</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>217.991.278.851</u>	<u>107.095.217.484</u>

2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas e Revendas		
Vendas de Alcool.	75.910.575.106	12.950.771.044
Vendas de Produtos Agrícolas.	35.600.308	120.823.953
Outras Vendas.	1.467.011.597	2.184.205.679
total.	77.413.187.011	15.255.800.676
Receita de Serviços		
Serviços Agrícolas.	-*	5.781.489.242
Parceria Agrícola.	-*	744.189.062
Armazenamento de Alcool.	-*	29.239.224
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Incidentes s/vendas.	1.706.774.122	459.471.519
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.	75.706.412.889	21.351.246.685
CUSTO DOS PRODS. / SERVIÇOS VENDIDOS		
Custo das vendas e Revendas.		
Custo das Vendas de Alcool.	(49.949.699.807)	(12.366.124.758)
Custo das Vendas de Prods. Agrícolas	(5.213.702)	(107.159.483)
Custo das Outras Vendas.	(1.288.952.823)	(1.591.428.219)
Custo dos Serviços Prestados.		
Custo dos Serviços Agrícolas.	-*	(4.822.217.043)
LUCRO BRUTO	24.462.546.557	2.464.317.182
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas.	(48.820.316)	(28.849.895)
Despesas Administrativas	(6.352.337.219)	(4.610.161.113)
Despesas Tributárias.	(44.891.903)	(23.997.116)
Despesas Financeiras Líquidas		
Despesas Financeiras 12.160.509.928		
Receitas Financeiras (6.688.481.219)	(5.472.027.809)	(16.779.835.466)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	12.544.769.310	(18.978.526.408)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.	88.015.497	58.118.368
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.	(387.374.170)	(55.519.553)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA.	2.493.637.030	24.175.244.769
REVERSAO PROVISAO I. RENDA DIFERIDO.		-*
LUCRO DO EXERCÍCIO.	14.739.047.667	5.199.317.176
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO.	0,22	0,09

3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operacionais:		
Lucro Líquido do Exercício.	14.739.047.667	5.199.317.176
Depreciações e Amortizações.	8.606.950.111	7.617.848.682
Saldo Credor da Cor. Monet.	(2.493.637.030)	(24.175.244.769)
Baixas do Diferido ao Custo.	19.417.248.283	4.184.658.015
Baixas do Realizável a Longo Prazo.	-	6.480.532.141
Variação Monet. s/ Emprést.	3.607.255.997	-*
Dos Acionistas:		
Integralização de Capital.	9.411.337.518	25.555.778.262
Agrosé C/Incorporação ao Custo.	-*	15.017.806.535
De Terceiros		
Ingresso de Recurs.no Exig.a L.Prazo	1.642.900.389	6.425.324.618
Venda de Bens Imobilizado.	15.698.051	4.229.651
Subvenção p/Incentivos Fiscais.	139.745.317	-
TOTAL DAS ORIGENS	55.086.546.303	46.310.250.311
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquis. p/ Imobilizado ao Custo.	4.854.755.745	10.215.265.307
Adições ao Custo no Ativo Diferido.	21.731.368.278	20.355.530.540
Ingressos no Realiz.a L. Prazo.	95.558.645	67.401.265
Aquisições de Novos Investimentos .	31.898.260	-*
Baixas do Exigível a L. Prazo	-*	19.400.912.756
Agrosé c/ Resultado (Prejuízo).	-*	2.697.806.530
Prejuízo Líquido do Exercício.	-*	-*
Dividendos Propostos.	-*	51.993.171
sub total.	26.713.580.928	52.788.909.569
Diminuição do Capital Circulante.	28.372.965.375	(6.478.659.258)
TOTAL DAS APLICAÇÕES.	55.086.546.303	46.310.250.311
DEMONSTRAÇÃO DA VAR. DO CAP. CIRCULANTE		
Variação do Ativo Circulante.	34.660.369.736	12.687.500.582
Variação do Passivo Circulante.	(6.287.404.361)	(19.166.159.840)
Capital Circ. Líq. já considerado o		
Ajuste de Exerc. Anterior.	28.372.965.375	(6.478.659.258)

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FATO/CONTAS	CAPITAL SOC; REALIZADO G\$	RESERVA DE CAPITAL G\$	RESERVA LEGAL G\$	RESERVA INCN TIVOS FISCAIS G\$	AGROSE C/ INCRP; G\$	RESERVAS DE LUCRO (PREJUÍZOS) ACUMULADOS G\$	TOTAL G\$
Saldo em 31/mar/1.984.	1.859.000.000	3.385.221.738		-*	-*	(7.068.146.880)	(1.823.925.141)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR							
Retificação de Erro (nota 17)	-*	-*	-*	-*	-*	653.387.810	653.387.810
ALMENTO DE CAPITAL							
Com. Recurs. Prop. Saldo C/C.	25.555.778.262	-*	-*	-*	-*	-*	25.555.778.262
Com. Reserva de Capital.	3.385.221.738	(3.385.221.738)	-*	-*	-*	-*	-*
Com. Incorp. da Emp. Ag. S. José Ltda, Mediante Ver. da s/Pat.L.	24.954.467.013	-*	-*	-*	-*	-*	24.954.467.013
RESULT. DA INCRP. NO PERÍODO							
Cap. Conf. Determ. Legal.	-*	-*	-*	-*	(2.697.806.530)	-*	(2.697.806.530)
CORREÇÃO MONETÁRIA							
AGROSE C/ INCORPORAÇÃO.	-*	45.650.017.852	3	-*	(2.425.734.336)	(14.242.484.080)	28.981.799.439
LUCRO DO EXERCÍCIO	-*	-*	-*	-*	5.123.540.866	(5.123.540.866)	-*
Proposta de Destinação:						5.199.317.176	5.199.317.176
Dividendos Prop. G\$0,01 p/ ação	-*	-*	-*	-*	-*	(51.993.171)	(51.993.171)
Reserva Legal 5%.	-*	-*	259.965.858	-*	-*	(259.965.858)	-*
SALDOS EM 31/Mar/1.985.	55.754.467.013	45.650.017.852	259.965.862	-*	-*	(20.893.425.869)	80.771.024.858
AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR							
Rev. Reserv. Leg. Indev. Prov.	-*	-*	(259.965.862)	-*	-*	259.965.862	-*
Rev. de Div. Indev. Provis.	-*	-*	-*	-*	-*	51.993.171	51.993.171
Retif. e erro (Reg. Comp. Exerc.	-*	-*	-*	-*	-*	32.486.185	32.486.185
ALMENTO DE CAPITAL							
C/Rec. Próprio (Saldo C/C)	9.411.337.518	-*	-*	-*	-*	-*	9.411.337.518
SUBVENÇÃO P/ INCENT. FISCAIS							
CORREÇÃO MONETÁRIA	-*	-*	-*	139.745.317	-*	-*	139.745.317
LUCRO DO EXERCÍCIO	-*	92.402.630.882	-*	93.660.536	-*	(17.427.921.290)	75.068.370.128
SALDO EM 31/Dez/1.985	65.165.804.531	38.052.648.734	-*	233.405.853	-*	(23.237.854.274)	180.214.004.844

5 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- NOTA: 01 - Estes Estoques de produtos acabados foram avaliados a 70% do maior preço de venda registrado no exercício;
- NOTA: 02 - Neste exercício os estoques foram avaliados pelo custo médio de produção Industrial apurado em sistema integrado com a contabilidade, na forma da Lei.
- NOTA: 03 - Os estoques de peças, combustíveis, lubrificantes e demais materiais de reposição e reparação da indústria ou da frota automotiva e mecânica, foram avaliados ao custo médio ponderando de aquisição.
- NOTA: 04 - Os produtos agrícolas estão avaliados ao custo de produção e colheita e as safras ao custo de fundação.
- NOTA: 05 - **PERMANENTE**: Corrigido monetariamente conforme as prescrições legais, segundo a desvalorização monetária observada nas CRTN;
- NOTA: 06 - **Composição do Imobilizado:**
- | CONTAS | Vr. Cor. G\$ | Depr. Acumul. G\$ | Vr. Resid. G\$ |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Terras, prédios, alojam. e inst. | 43.929.343.196 | 2.560.050.083 | 43.369.293.113 |
| Veic. leves e pes. e carroc. | 11.179.798.228 | 5.785.696.274 | 5.394.101.954 |
| Trat. Mq. e Impl. Agríc. | 14.299.258.156 | 8.726.856.833 | 5.572.401.323 |
| Mov. Utens. Ferr. Equip. | 2.554.438.646 | 536.330.382 | 2.018.108.264 |
| Redes Eletr. Água Esg. Irr. Comunicação. | 6.096.136.754 | 769.343.632 | 5.326.793.122 |
| Setevidas | 313.510.447 | - | 313.510.447 |
| Mq. e Equip. Inds. | 41.333.131.042 | 12.830.381.875 | 28.502.749.167 |
| totais | 121.705.616.469 | 31.208.659.079 | 90.496.957.390 |
- NOTA: 07 - As Depreciações são calculadas pelo método linear respeitadas as taxas condizentes com a vida útil prevista para o bem, na forma da Lei.
- NOTA: 08 - Tratam-se de despesas relativas à fase pré operacional da Empresa Debrasa e da incorporada Agrosé, e que estão amortizadas à razão de 12/60 avos ao ano sobre o saldo corrigido.
- NOTA: 09 - As Safras fundadas de Canaviais estão sendo monetariamente corrigidas nos termos do Par. Norm. CST nº 18/79 e amortizadas segundo a seguinte:
- NOTA: 10 - Tratam-se de financiamentos para custeio de safras agrícolas com cláusulas de correção monetária plena e juros de 3% ao ano, vencíveis a curto prazo; tendo sido reconhecido os encargos proporcionais segundo o regime de competência dos exercícios. São garantidos pelo penhor agrícola das safras financiadas.
- NOTA: 11 - Trata-se de Imposto de Renda do Exercício anterior corrigido monetariamente
- NOTA: 12 - Estas provisões, foram calculadas segundo a permissão legal.
- NOTA: 13 - Os acionistas deliberam aportar recursos para elevação do capital social sendo esse saldo resultante da primeira remessa já incorporadas ao capital, sem correção monetária, nos termos da Lei
- NOTA: 14 - Financiamentos de longo prazo feitos pelo Banco do Brasil com recursos do Proalcool e Finape p/Bco. Nacional, com as seguintes características:
- | DOCUMENTOS: | SALDO EM 31/12/85 G\$ | VCTO FINAL | CARANTIAS | ENCARGOS |
|---------------------|-----------------------|--------------|---------------|---------------------------|
| Céd. EII 80/39-6 | 520.408.000 | 31/12/85 | Hip. e Penhor | 17% juros a.a. |
| Céd. EAI 80/40-X | 35.646.145 | 10/01/93 | Hip. e Penhor | 24% CM + 9% Jrs. a.a. |
| Céd. EAI 82/393-X | 256.189.012 | 10/01/87 | Hip. e Penhor | 4% Juros a.a. |
| Céd. EAI 82/394-8 | 161.700.000 | 30/12/87 | Hip. e Penhor | 4% juros a.a. |
| Céd. EAI 84/442-8 | 8185.063.557 | 31/12/91 | Hip. e Penhor | 100% CRTN + 5% Jrs. a.a. |
| Finape (Div. Contr) | 2108.509.868 | 08/88 all/90 | Alien. Fiduc. | 100% CRTN + 6,5% Jrs a.a. |
| total | 11.267.516.582 | | | |
- NOTA: 15 - Valores debitados pelos encargos na forma do mútuo contratado.
- NOTA: 16 - O capital social é composto por 65.165.804.531 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
- NOTA: 17 - O ajuste refere-se à divergência entre o real e o provisionado para recolhimento do Imposto de Renda e apuração de despesas em obediência ao regime do Imposto do exercício anterior.

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações Financeiras que importam Ativo e Passivo em G\$ 217.991.278.851 (Duzentos e dezete bilhões, novecentos e noventa e um milhões, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) e Resultado do Exercício em G\$ 14.739.047.667 (Quatorze bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros).

a) - Maurílio Biagi Filho

Diretor Presidente
CPF. 034.078.028-20

(CG 25566 - Cz\$ 2.080,00)

a) - Nelson Brochmann

Diretor Vice-Presidente
CPF. 093.648.380-68

a) - Arnaldo Bonini

Diretor Superintendente
CPF. 034.077.808-34

a) - Eduardo Penteadó Lunardelli

Diretor Administrativo
CPF. 043.618.758-20

a) - Walter Donizete Bigli

TC-CRC-SP.93.427/SMT
CPF. 746.952.748-68

SERVIÇO PÚBLICO É PARA SERVIR AO PÚBLICO.



Se você foi multado
no trânsito e considera injusta a penalidade...

RECORRA,

Pessoalmente ou através de carta registrada, para a: JARI/MS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Secretaria de Segurança Pública

Parque dos Poderes — bloco 6 79.100 Campo Grande-MS.